

A. C. B. - 1960
(1960)
a ação católica, mais que uma organização ou
um conjunto de técnicas, é espírito e vida.

A AÇÃO CATÓLICA NO BRASIL
- traços históricos -

Não temos a pretensão de apresentar a história completa da Ação Católica no Brasil. Um trabalho de tal envergadura exigiria muito tempo e pesquisas e um acervo de dados concretos que só poderiam ser obtidos nas várias dioceses e cidades onde foi organizada a Ação Católica. Neste ensaio, indicamos apenas algumas datas e fatos de maior importância, omitindo particularidades, para nos darmos conta das grandes etapas vividas na organização da Ação Católica Brasileira.

Este trabalho foi preparado pelo P. BERNARDO MIELE, na arquidiocese de São Paulo. O texto, aproveitado quase integralmente, foi ainda enriquecido com mais alguns dados e outros comentários.

1. PRIMEIROS PASSOS DA AÇÃO CATÓLICA NO BRASIL

Durante o pontificado de Pio XI (1922-1939), que muito se empenhou na mobilização do laicato da Igreja e na promoção da Ação Católica, por meio de cartas e recomendações aos Bispos de vários países, iniciaram-se, também no Brasil, alguns grupos e núcleos de militantes leigos, que se congregavam sob a denominação de "Ação Católica".

Quase sempre isto sucedia em torno de sacerdotes seculares e religiosos que haviam conhecido, por ocasião de seus estudos em Roma, a Ação Católica Italiana, fortemente incrementada pelo Papa, e procuravam, de algum modo, imitá-la. Ou, também, pelo influxo da Juventude Operária Católica (JOC) da Bélgica, vitoriosa graças à tenacidade do Pe. Cardijn e de um grupo de trabalhadores. As publicações e notícias de tal organização suscitaram o interesse de alguns sacerdotes e leigos entre nós.

Caracteriza-se esta época - entre 1923 e 1935 - pelas tentativas locais esparsas, pelos planos um tanto vagos e imediatistas, elaboradas muitas vezes às pressas, e sem levar em conta certos dados importantes na complexa realidade pastoral brasileira.

Em consequência - e não é de se estranhar - nota-se falta de articulação e de convergência nos objetivos. Cumpre-nos no entanto reconhecer e agradecer o duro trabalho de pioneirismo daqueles que tentaram abrir os caminhos da Ação Católica em nossa terra. Em tais circunstâncias não deve causar espanto a existência de uma ou outra falha, de alguns exageros e de muitas incompreensões. Hoje, à distância, compreendemos bem o que significava lançar tais idéias, pela primeira vez. E com uma ênfase que bem fazia eco

às angústias de Pio XI. Não havia preparação no ambiente para assimilá-las. A maior parte do clero não estava preparada. E, quanto ao laicato, surgia, para muitos militantes, o problema de uma rápida passagem de uma vida religiosa rotineira e deficiente quanto à formação, às responsabilidades da atuação cristã em questões sérias e complexas. Tudo isto processava-se como esforço desbravador, sem experiências adequadas ao ambiente brasileiro e sem diretrizes ou material que facilitasse o trabalho. Desejosos de promover a "participação do laicato no apostolado da hierarquia", a pedido de Pio XI, puseram-se a trabalhar com entusiasmo. Entre estes pioneiros estão muitos Bips, sacerdotes e leigos de todas as categorias.

Creemos que o grande precursor da Ação Católica no Brasil foi Dom Sebastião Leme. Em 1916 presenteou o catolicismo brasileiro com sua famosa carta pastoral de saudação à Arquidiocese de Olinda. Nela encontramos uma profunda análise da situação social e religiosa de nosso país e a indicação dos remédios mais convenientes. Em 1923, publicou, já no Rio de Janeiro, o livro "Ação Católica" - instruções para a organização e funcionamento das Comissões Permanentes da Confederação Católica do Rio de Janeiro. Com o bom senso, perspicácia e praticidade que o caracterizavam, o Cardeal do Rio de Janeiro, cataloga os grandes problemas apostólicos de sua diocese e traça um plano de coordenação das atividades pastorais, instituindo e marcando o rumo de onze comissões permanentes: 1. Defesa da fé e da moral, 2. Piedade e Culto, 3. Santificação da Família, 4. Santificação dos Domingos e Festas, 5. Vocações sacerdotais, 6. Caridade e Assistência, 7. Escolas e ensino, 8. Igrejas e capelas, 9. Arregimentação católica dos homens e da mocidade, 10. Imprensa, 11. Obras sociais e operárias.

A primeira exposição resumida e sistemática das idéias de Pio XI sobre a Ação Católica, publicada no Brasil, deve-se ao Pe. Arthur Ricci, numa tese apresentada à Semana Social Mariana de São Paulo, realizada em junho de 1928. Agitaram-se naquele encontro problemas de Apostolado Leigo, em relação principalmente aos elementos femininos.

Em 1929, Dom João Becker, Arcebispo de Porto Alegre, publicava a sua décima-oitava carta pastoral: "A cristianização da sociedade pela Ação Católica".

Em 1931, o Pe. Felício Magaldi publicava, no Rio de Janeiro, "A Ação Católica segundo Pio XI" e no ano seguinte aparecia, lançado pela Editôra Vozes de Petrópolis, em tradução brasileira, o livro do Pe. Will sj.: "A Ação Católica, fundamento bíblico e dogmático".

Um ano mais tarde, 1933, reedita-se, no Rio de Janeiro, o livro "Ação Católica" do Cardeal Leme, tendo em apêndice os "Princípios de Ação Católica", do então mons. José Pizzardo. Aparece também o livro do mons. J. de Castro Nery, "Programa de Ação Católica", editado em São Paulo.

Nesta mesma cidade, de 8 a 14 de janeiro de 1934, realizou-se a "Semana de Ação Católica de São Paulo", promovida pelo Centro de Estudos e Ação Social, que acreditamos tenha sido a primeira no gênero em todo o Brasil.

Naturalmente, não devemos supor que a Ação Católica destes tempos se limitasse a publicações de livros e a semanas de estudos. Havia um grande esforço de organização, de recrutamento. Citamos apenas alguns exemplos, pois seria muito difícil fazer uma enumeração completa.

No Recife, registra-se a fundação da União dos Moços Católicos (U.M.C.), a 7 de setembro de 1928, e, a 21 de junho de 1933, da Juventude Feminina Católica (J.F.C.). Em São Paulo, além da fundação da J.F.C., assinalam-se tanto na Capital como no interior - São Carlos, Taubaté, Jundiaí, Cruzeiro, Lorena, São José dos Campos, Piquete, Jacareí - as primeiras experiências da Juventude Operária Católica (JOC e JOCF). Secções jocistas iniciam-se também pelo sul, em Santa Maria, Passo Fundo e Bagé.

Além de Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo, repontam grupos da J.F.C. no Rio de Janeiro, Minas Gerais e Ceará. Também no Rio de Janeiro, lançada pelo Centro D. Vital, surge em 1930 a Ação Universitária Católica (A.U.C.), que se estendeu por algumas capitais do Brasil, como Fortaleza.

Nem faltaram tentativas de grupos de adultos, principalmente no Rio de Janeiro, Porto Alegre, São Paulo, Belo Horizonte e Recife.

Nêste período começou a ser usado nas reuniões e círculos o "Manuale di Azione Cattolica", de Civardi, cujos capítulos forneciam boa matéria para estudos e trocas de idéias e cuja tradução iniciou-se no Rio de Janeiro, sob a orientação do Pe. Magaldi e de um grupo de leigos.

2. ORGANIZAÇÃO OFICIAL DA "AÇÃO CATÓLICA BRASILEIRA", EM PLANO NACIONAL (1935).

As numerosas experiências de Ação Católica por todo o Brasil corriam o risco de uma dispersão e reclamavam o entrosamento em plano nacional. Além disto, pela força das circunstâncias, em alguns lugares, certas iniciativas que se denominavam Ação Católica identificavam-se com outros aspectos legítimos, porém fora de seu campo específico, como a boa imprensa, a catequese comum paroquial, o movimento litúrgico, as associações religiosas. Urgia uma revisão das experiências processadas e o estabelecimento de diretrizes gerais que norteassem os grupos de militantes e demarcassem o campo próprio à Ação Católica no apostolado e as suas relações com os outros setores de apostolado dos leigos. Tudo isto começou a preocupar seriamente alguns Bispos e muitos sacerdotes que assistiam aos militantes da Ação Católica. E surgiram, então, baseados nos Estatutos da Ação Católica Italiana, como fruto do trabalho do Cardeal Leme e de um grupo de colaboradores eclesiásticos e leigos, os primeiros ESTATUTOS GERAIS DA AÇÃO CATÓLICA BRASILEIRA. Foram enviados à Roma e lá revistos e abençoados. Em 9 de junho de 1935, festa de Pentecostes, foram oficialmente promulgados, através de um mandamento pelo Episcopado Brasileiro Foram redigidos em documento único, assinado por todos os Bispos conjuntamente. Cada Bispo, porém, fez a promulgação para a sua Diocese. Nêste mesmo documento é estabelecido que, "de acordo com Estes Estatutos Gerais, em todas as paróquias e dioceses do território nacional seja, quanto antes, organizada a Ação Católica Brasileira".

Uma leitura sumária dos Estatutos Gerais, revela-nos a diferenciação da Ação Católica Brasileira, classificando os seus membros segundo a idade e o sexo, em quatro ramos fundamentais. São organizações básicas e fundamentais da Ação Católica Brasileira - (A.C.B.) as seguintes:

1. Homens de Ação Católica (H.A.C.)
2. Liga Feminina da Ação Católica (L.F.A.C.)
3. Juventude Católica Brasileira (masculina) - (J.C.B.)
4. Juventude Feminina Católica (J.F.C.)

As duas primeiras organizações para adultos (mais de 30 anos) ou casados) e as duas últimas para jovens.

Convém notar, entretanto, que desde estes Estatutos, já se admitem, como secções importantíssimas da Juventude, incorporadas às organizações básicas, a JUVENTUDE Estudantil Católica (JEC e JECF), para a mocidade dos cursos secundários; a Juventude Universitária Católica (JUC), para os jovens estudantes universitários; a Juventude Operária Católica (JOC e JOCF), para a mocidade operária. É, pois, uma primeira semente de "especialização" por meios homogêneos. Além disto, o artigo 6º dos Estatutos - prescreve: "Logo que seja possível a JUC e a JOC passarão a funcionar independentemente da Juventude Católica Brasileira, constituindo assim organizações fundamentais da A.C.B."

No texto destes primeiros estatutos seguem-se determinações concretas sobre a organização nacional, diocesana e paroquial da A.C.B., as condições para a inscrição de membros, relações com outras associações e obras católicas etc.. Imitando os estatutos da Ação Católica Italiana, determina-se a organização dos ramos de pré - Ação Católica para as crianças: Benjamins da A. C. (dos 8 aos 12 anos) e Aspirantes da A. C. (de 12 aos 14 anos). Tais secções infantis são anexas às respectivas Juventudes Masculina e Feminina.

Seguindo-se estas orientações, começou-se a organizar a A.C.B. em quase todas as Arquidioceses e em muitas dioceses brasileiras.

3. A CARTA DE PIO XI AO CARDEAL LEME E AOS BISPOS DO BRASIL (27.outubro.1935).

É outro marco da história da A.C.B. que não pode ser esquecido, dada a influência que teve naquela época. O Papa tomara conhecimento do entusiasmo que reinava no Brasil, em torno de uma de suas grandes preocupações: a mobilização dos leigos na Ação Católica. Escreveu, então, ao Episcopado Brasileiro, uma carta "sobre o modo de promover mais eficazmente a Ação Católica no Brasil", mostrando a necessidade premente de sua fundação em toda parte.

O Santo Padre começa insistindo na necessidade de uma colaboração dos leigos com a hierarquia, na Ação Católica. Para que essa colaboração se processe "com ordem, método e prudência", Pio XI sugere vários pontos, de que assinalaremos os principais:

- 1º. Formação integral dos membros da A.C.B. (religiosa, moral e social);
- 2º. caracterização de tais membros em categorias homogêneas (adultos, jovens e crianças);
- 3º. iniciar o trabalho com pequenos grupos que possam depois fermentar evangêlicamente a massa. A Ação Católica não é organização "de massa", mas uma elite apostólica de conquista.
- 4º. Promover a harmonia e colaboração entre todos os que ingressam para a Ação Católica, tanto no mesmo setor, como em setores diferentes, "como membros de um só corpo e divisões do mesmo exército". Fomentar a concórdia e a colaboração entre as associações religiosas e a Ação Católica, em torno dos seus Bispos Diocesanos.

5º. Para uma maior eficiência no apostolado, organizar e agrupar os membros da Ação Católica por meios de vida (especialização): "cultivar separadamente os homens do campo, os operários, os estudantes, os artífices, os intelectuais".

6º. Selecionar e preparar sacerdotes (começando com os seminaristas desde os seus tempos de formação) para serem iniciadores da Ação Católica.

7º. Organizar semanas e dias de estudos, congressos etc., para estudar e conhecer melhor a Ação Católica. Tanto para sacerdotes seculares e religiosos, como também para os religiosos não sacerdotes e religiosas, como, especialmente, para leigos de todas as categorias. Em plano nacional, diocesano e paroquial.

8º. A Ação Católica não deve substituir ou suprimir outras obras e iniciativas apostólicas existentes na Igreja. Deve, pelo contrário, procurar uma intensa colaboração com as corporações e instituições destinadas ao cultivo da piedade, à difusão da cultura religiosa, conjungando os esforços para o bem das almas. Evitar a dispersão de esforços, numa época em somente a união no serviço do Bem Comum da Igreja deve ser promovida a todo o custo.

9º. Para o desenvolvimento da Ação Católica é necessária a colaboração dos Religiosos e das Religiosas, favorecendo e promovendo por todos os meios a sua instituição (particularmente nos colégios por eles dirigidos).

10º. A finalidade pretendida pela Ação Católica deve estar sempre bem clara diante de todos: "defesa e propagação do Reino de Cristo, que é reino de Justiça, de Amor e de Paz. "

4. O PRIMEIRO DEGENIO DA AÇÃO CATÓLICA BRASILEIRA (1935 - 1945).

Depois da instituição oficial da A.C.B., começou uma intensa fase de promoção da mesma por todo o Brasil, tentando-se a organização dos quatro ramos fundamentais e continuando o esforço de organizar a JOC e a JUC.

O Congresso Eucarístico de Belo Horizonte (1936) escolheu como tema de suas teses de estudos: "A Eucaristia e a Ação Católica". Isto mereceu de Pio XI novas recomendações sobre a necessidade da Ação Católica e sua espiritualidade, na carta de 27 de julho de 1936, nomeando o Cardeal Leme para Legado Pontifício do Congresso. Tal encontro eucarístico foi um bom estímulo para a A.C.B. iniciada naquele Estado de Minas e, além disto, pode ser considerado o primeiro encontro de âmbito nacional: uma troca de amizades e experiências entre as pessoas que se empenhavam na difusão da A.C., Bispos, sacerdotes e leigos.

Outro fato digno de nota para o desenvolvimento da A.C.B. foi a realização, em 1939, do Primeiro Concílio Plenário Brasileiro no qual os Bispos brasileiros realizaram uma revisão geral dos problemas pastorais de nossa pátria, legislando sobre muitos pontos, inclusive a A.C.B.. Nêle estão resumidas sob forma de lei eclesiástica de âmbito nacional para todas as dioceses, as determinações do Santo Padre Pio XI e do nosso Episcopado. Por exemplo: a dependência da A.C. em relação à hierarquia; a necessidade de promover a A.C., tanto por parte do clero como pelos leigos; necessidade de se designarem assistentes em plano nacional, diocesano e paroquial; o pároco ou outro sacerdote de acôrdo com êle assista aos grupos paroquiais; reta formação dos militantes, tan

to sob o ponto de vista religioso, como também apostólico e prático; prepará-los para uma vida de testemunho no bom exemplo com que cumprem os seus deveres; importância dos retiros e dias de recolhimento para a formação dos militantes; relações entre a A.C.B. e o apostolado catéquetico, bíblico e da boa imprensa; o clero, tanto secular como o regular, tem a grave obrigação de apoiar a A.C.; cuidem os religiosos e religiosas, de maneira especialíssima, em organizar a A.C. nos colégios que dirigem; tudo em consonância com o Bispo diocesano; em todos os seminários instituem-se cursos de Ação Católica (visando a preparação de futuros assistentes). As leis do Concílio, devidamente aprovadas pela Santa Sé, em 1940, entraram em vigor a partir de 7 de março de 1941.

Característica bastante pronunciada deste período é a realização de numerosas Semanas de Estudos de Ação Católica, de caráter provincial, diocesano e paroquial. Podemos encontrar referências sobre as seguintes: Porto Alegre (5 a 12 de julho de 1940) Olinda e Recife (outubro de 1940), Niterói (dezembro de 1940), Santa Maria (22 a 28 de janeiro de 1941), Rio Claro (diocese de Campinas, no estado de São Paulo, de 23 a 29 de janeiro de 1941), Taubaté (21 a 26 de abril de 1941), Porto Alegre (4 a 12 de julho de 1942), Salvador (Bahia), 4 a 12 de julho 1942), Recife (outubro 1942), Fortaleza (novembro de 1942), Pesqueira (janeiro, 1943), Provincial de Belo Horizonte (7 a 12 de agosto 1943), São Paulo (25 de maio a 29 de maio, 8 de junho a 12 de junho de 1943), Maceió (1943), Penedo (janeiro de 1943), Rio de Janeiro (1943), Porto Alegre - Tríduo de A.C. para Religiosas (17 a 19 de janeiro 1944), Porto Alegre - Congresso Marista de A.C. (6 a 13 fevereiro 1944), Campinas e Piracicaba (17-20 de julho e 24-27 de julho de 1944), Maceió (7 a 9 de julho de 1944), Aracaju (24 a 30 de junho 1944), Sobral (24 a 31 de outubro de 1944), João Pessoa (19-24 de outubro 1944), Rio de Janeiro (9-15 de outubro de 1944) convidando também dirigentes de outras dioceses), Rio de Janeiro (29-31 outubro 1945), Campinas (17-20 julho e 31 julho a 3 agosto de 1945). - Tais dias de estudos destinavam-se em grande parte ao clero e em alguns lugares participavam também leigos.

Neste período vão aparecendo numerosas publicações sobre Ação Católica, salientando-se entre outras as Cartas Pastorais de Dom Mário de Miranda Villas-Boas, de Dom Antônio Dos Santos Cabral, de Dom Ranulfo da Silva Farias, de Dom José Medeiros Delgado; os Manuais de Ação Católica de dom J. B. Portocarrero Costa, do Pe. Cândido Santini sj., do Dr. Alceu Amoroso Lima; uma série de opúsculos de Pe. Carlos Ortiz, o Manual de formação para estagiários, do Pe. Agnelo Rossi. Aparecem boas traduções de Civardi, Dabin, Cardijn, Will. E, além destas obras de maior vulto, não podemos esquecer publicações e folhetos usuais, editados por toda a parte, visando a formação dos militantes.

Quem quisesse ter uma idéia mais completa dos esforços realizados no Brasil para organizar a Ação Católica, poderia consultar os fascículos da revista nacional "Ação Católica", órgão oficial da A.C.B., editado no Rio de Janeiro, a partir de 1938, pela junta nacional. Tal iniciativa, prestigiada primeiro pelo Cardeal Leme e desde 1943 pelo Arcebispo do Rio de Janeiro, Cardeal Câmara, deve-se principalmente ao presidente nacional Dr. Alceu Amoroso Lima, ao mons. Leovigildo Frana e ao saudoso Pe. Leonal Franca sj.. Cada número traz, além de interessante documentário geral, bons relatórios e noticiários, com dados concretos, das várias dioceses brasileiras, de nor-

te a sul do país. Firma-se a A.C.B. e particularmente a JOC e JOCF e a JUC. Iniciavam-se grupos especializados de estudantes secundários. Havia também bons grupos de adultos: Homens de Ação Católica e senhoras da Liga Feminina. Em algumas dioceses, ao lado da JOCF e da JUC, surgiam grupos de meio independente, iniciando-se, assim, a JICF ainda com o nome de JFC e sem muito planejamento.

Notava-se também uma certa preocupação de intercâmbio no plano mundial, particularmente no Rio de Janeiro e em São Paulo, mais atingidos por visitas de militantes de A.C. da Itália, da Bélgica, da França, do Canadá e dos Estados Unidos. Chegavam frequentes notícias e publicações da Ação Católica Argentina, também em fase de estruturação.

A coesão da A.C.B., nesta época, foi assegurada pelos trabalhos da Comissão Episcopal de Ação Católica, pela Junta Nacional com sede no Rio. Surgiram também, anexos à Junta, o Secretariado Econômico-Social, que unia os esforços dos movimentos operários, particularmente os dois ramos da JOC e os Círculos Operários Católicos; o Secretariado de Educação; o Secretariado Catéquético; o Secretariado de Cinema (com censura de filmes e posteriormente de teatro e imprensa, procurando informar o público através de breves apreciações).

Uma reflexão sobre as experiências e os estudos da Ação Católica Brasileira em este período, levam-nos a admitir uma grande preocupação de adaptar a A.C.B. à realidade brasileira e, também, em alguns lugares, um clima de interesse pelo estudo teológico, jurídico e pelos problemas de Estrutura da A.C.. Isto acentuou-se, de maneira mais profunda, em São Paulo, criando um ambiente de apologética da A.C., que culminou com a publicação do livro "Em defesa da Ação Católica", do dr. Plínio Corrêa de Oliveira, presidente da Junta Arquidiocesana de São Paulo. A preocupação, legítima aliás, por uma Ação Católica extremada na exatidão doutrinária, levou o autor a versar muitas questões controversas, a generalizar alguns abusos surgidos aqui e acolá, mais em consequência de certos entusiasmos; a imaginar e verberar posições que decorriam dos erros do liberalismo, do modernismo ou de outras heresias e, infelizmente, do lado o aspecto verdadeiramente pastoral, pedagógico e formativo da Ação Católica. apreciando esta obra, escreve Frei Luís Maria Sartori, experimentado na Ação Católica, em seu artigo na Revista Eclesiástica Brasileira de 1950: "Não podemos, porém, deixar de afirmar que, apesar de serem até certo ponto válidos estes estudos, houve um excesso de teorismo, em discussões muito longos meios que deviam primar mais pelo menos no conhecimento prático do grande princípio típico da Ação Católica: formação pela ação. Muitas vezes os estudos feitos não se relacionaram devidamente com o aspecto prático do apostolado. E isso, pois, deste período achamos ter sido este: um grande temor pela ação, e a falta de ligação da formação com a ação."

A crise provocada por essas discussões levou a Ação Católica Brasileira a uma reflexão mais profunda. Durante este decênio verificamos que havia uma preocupação muito grande pela parte doutrinária. Repetiam-se as "seminários de estudos", que frequentemente não passavam de uma série de conferências, dadas à maneira de aulas, por uma pessoa competente. A vida das equipes de A.C. era muito marcada pelos "círculos de estudos", nos quais o programa era muitas vezes teórico e desligado das atividades práticas. Grande parte da formação se fazia na base de extensos manuais, eruditos e teóricos na sua maioria.

Ainda notamos a preocupação por cursos sistemáticos, que seguiam sua rotina houvesse o que houvesse, e, também, uma visão jurídica da A.C., explicando e insistindo sobre estatutos, regulamentos e regimentos. Toda a gente vê que tais coisas são necessárias e úteis. Criaram, porém, um certo academismo na A.C.B. Falava-se muito em método de Ação Católica, em formação pela ação, em inquérito etc., mas não havia ainda uma síntese equilibrada de tudo isto, que movesse mais as vontades e informasse a vida dos militantes. Predominava a formação intelectual. Havia, é claro, muita "ação", mas não se havia chegado a um trabalho coordenado e profundo, no campo próprio da A.C.

Com a crise deste fim de período aparecia claro que a solução não era a polêmica ou a alta investigação intelectual e sim aprofundar e integrar a pedagogia da "formação pela ação e na ação". Dar sentido apostólico aos leigos, mudando-lhes a mentalidade, a vida; dando-lhes responsabilidades e formação espiritual, moral e técnica. Vê-se logo que este é um trabalho de paciência, de esforço a longo prazo, onde deve predominar um clima de compreensão, de benevolência, de confiança. Felizmente a maior parte da A.C.B. tomou este caminho.

5. A REFORMA DOS ESTATUTOS DA A.C.B., EM 1946.

O passo dado entre 1935 e 1946 foi muito importante. Além de tudo o que já dissemos sobre a necessidade de "ação", sem esquecer o lado doutrinário, ficou também patente que não bastava importar e adaptar regulamentos de Ação Católica de outros países. Tornava-se necessário realizar um trabalho de base, sempre, é claro, com uma linha comum, mas também com uma relativa liberdade. O Brasil era (e ainda o é) muito heterogêneo, para organizar o apostolado com linhas simplistas e gerais. Além do mais, devido à escassez de clero, poucos sacerdotes puderam acompanhar de perto a A.C.. Estavam sobrecarregados já com o apostolado normal. Não tiveram possibilidades de formar-se para serem assistentes, com a técnica da pastoral de grupos. Por isto não se podia pretender um crescimento rápido e aparatoso da A.C.B.

Para chegar aos problemas reais dos ambientes a evangelizar, impunha-se sempre mais a necessidade de especialização, agrupando militantes do mesmo meio de vida e aplicando o método com as devidas adaptações em cada tipo de grupo.

Não dava certo a iniciação da A.C. precipitada, "matriculando" sem mais e apressadamente os que tinham sido despertados por alguma conferência. Impunha-se uma seleção na base da escolha e formação de líderes, deixando de lado a "manha do número", das concentrações, do aparato meramente exterior. Aparecia com evidência que a vida ensinava ser a A.C. um trabalho de escolha atenta e de formação paciente e laboriosa de líderes leigos autênticos que, bem orientados e esclarecidos, influíssem na massa.

Paralelamente chegavam ao conhecimento da A.C.B. outros tipos de A.C., diferentes da Ação Católica Italiana, como por exemplo a da França, do Canadá, da Bélgica, dos Estados Unidos. Tudo isto levou a Junta Nacional, sob a orientação da Comissão Episcopal de A.C., a uma nova redação dos Estatutos, aprovados por Roma a 4 de março de 1946.

Em linhas gerais, conservaram-se nêstos estatutos os quatro ramos fundamentais:

1. Homens de Ação Católica (H.A.C.)
2. Senhoras de Ação Católica (S.A.C.)
3. Juventude Masculina Católica (J.M.C.), contendo as "especializações" JEC, JOC, JUC.
4. Juventude Feminina Católica (J.F.C.), contendo as "especializações" JECF, JOCF, JUCF.

A organização e o cuidado dos Benjamins e Aspirantes da A.C. foi atribuída às Senhoras da A.C., pela facilidade de contacto com as paróquias.

A novidade dêstes estatutos são os oito departamento nacionais, destinados, à se melhança do que se faz nos Estados Unidos, a cuidar de grandes problemas apostólicos. - Tais departamentos são integrados por elementos capazes de todos os ramos. Sugeriu-se que os mesmos departamentos fossem instituídos também nas dioceses. Estavam assim clas sificados: 1. Departamento Nacional de Vocações Sacerdotais, 2. de Ensino de Reli - gião, 3. de Educação e Cultura, 4. de Ação Social, 5. de Imprensa, Rádio e Informa - ções, 6. de Defesa da Fé e da Moral, 7. de Cinema e Teatro, 8. de Orientação Polí - tica ou Liga Eleitoral Católica (LEC).

A promulgação e lançamento dêstes Estatutos ocorreu no Rio de Janeiro, no PRIMEI RO CONGRESSO NACIONAL DE AÇÃO CATÓLICA, rea lizado de 31 de maio a 9 de junho de 1946. Na circunstância, aproveitou-se a presença da Comissão Episcopal de A.C. para a resolu ção de muitas dúvidas práticas e estabelecimento de diretrizes sôbre a maneira de orga nizar a A.C.. Tudo isto foi enfeixa do numa pequena publicação: Conclusões, Moções, res postas da Comissão Episcopal, Decretos - Rio 1946. Proceudeu-se também naquela ocasião à renovação dos quadros diretivos nacionais, reformando-se a Junta Nacional e as direto rias dos vários setôres, dando-se a cada qual um assistente nacional.

Continuou depois disto o trabalho de fundação e consolidação da A.C. nas dioce - ses. Sucederam-se também muitas Semanas ou Trídus de Estudos. Algumas de informação sô bre A.C.; a maioria com um caráter novo: estudo da técnica de A.C.. Realizam-se também, peridicamente, as Semanas Nacionais para tôda a A.C.B. e para assistentes. Para se ter uma idéia, eis um elenco: São Leopoldo (Seminário de Porto Alegre), 1947, de 31 de jul - lho a 3 de agosto; Campinas (com a participação do cardeal Caggiano), de 20 a 26 de ju - lho 1947; São Paulo (Curso do Cardeal Caggiano), agosto de 1947; SEGUNDA SEMANA NACIONAL DE AÇÃO CATÓLICA, em Belo Horizonte de 31 de agosto a 7 de setembro 1947; Salvador (Se - mana Provincial), de 25 a 30 de novembro 1947; João Pessoa (Tríduo de Ação Católica, no seminário) de 6 a 9 de novembro 1947; Semana Nacional da JUC, em São Paulo, julho de 47.

SEMANA NACIONAL DE ASSISTENTES DA A.C.B., Rio de Janeiro, de 19 a 24 de janeiro 1948; Campanha (Minas), tríduo de A.C., para o clero, de 27 a 30 de julho; SEMANA NACIO NAL DA JOC, em São Paulo, com a participação de Cardijn, de 5 a 10 de outubro 1948. Pou co depois a JOC e a JOCF eram reconhecidos oficialmente pela hierarquia como movimentos especializados autônômos. SEMANA DA JUVENTUDE FEMININA DE AÇÃO CATÓLICA, em Curitiba, de 12 a 17 de outubro 1948; TERCEIRA SEMANA DE AÇÃO CATÓLICA, em Porto Alegre, em cone - xão com o Congresso Eucarístico Nacional, de 24 a 31 de outubro 1948.

Em 1949 salientamos a SEGUNDA SEMANA NACIONAL DE ASSISTENTES DA A.C.B., realizada em Petrópolis, de 24 a 29 de janeiro e a Semana Arquidiocesana de A.C., de São Paulo, de 21 a 28 de agosto.

Em 1950 realizaram-se, entre outras, a IV SEMANA DE A.C., de Belém do Pará, de 29 de maio a 5 de junho, e a QUARTA SEMANA NACIONAL DA A.C.B., no Rio de Janeiro (17 a 23 de julho). E de 25 a 29 de outubro, o II Congresso Diocesano de A.C., de Uberlândia.

Entre as iniciativas a salientar neste período estão a publicação da "Revista do Assistente Eclesiástico" (1948 à 1952), que passou a ser a revista oficial da A.C.B. e a "Revista Catequética", lançada a partir de 1949 pelo Secretariado Catequético.

6. A REVISÃO DOS ESTATUTOS DA A.C.B. EM 1950.

Desde 1946 crescia na A.C.B. a consciência da especialização, para o estabelecimento de uma A.C. adequada aos problemas do Brasil. Quatro anos de experiência neste sentido foram suficientes para provar que a A.C.B. precisava ainda de alguns retoques. Os estatutos de 1946 ainda não atendiam suficientemente ao campo de ação. Tentaram-se experiências no meio rural que levaram à formação de grupos de JAC (Juventude Agrária Católica), na Paróquia de Santa Maria Madalena (Diocese de Campos). As organizações estudantis secundárias (JEC e JECF) firmavam-se por toda a parte. A JOC e a JOCF prosperavam. Iniciavam-se grupos de adultos operários (LOC e LOCF). JUC e JUCF também se espalhavam com bons resultados; e paralelamente iam surgindo grupos de LUC para adultos. Praticamente os membros da J.F.C. eram moças do meio independente e aparecia clara a conveniência de transformá-la em JICF (Juventude Independente Católica Feminina), a exemplo do que se fazia na França. Também a SAC tornara-se um movimento de meio independente, que sugeria a transformação em LICF (Liga Independente Católica Feminina).

Em 1948, Pio XII promulgou a Constituição "Bis saeculari die", sobre as Congregações Marianas, declarando-as, desde que preencham determinadas condições, como Ação Católica "stricto sensu". A Comissão Episcopal de A.C. queria enquadrá-las como setor autônomo da A.C.B..

Todos estes problemas foram amplamente ventilados na QUARTA SEMANA NACIONAL DA A.C.B., no Rio de Janeiro, em julho de 1950. Ficou bem claro que, aplicando a especialização, era preciso enfrentar "cinco mundos", ou cinco meios bem distintos um dos outros, muito embora entrosados e interdependentes:

- 1º. Meio RURAL
- 2º. Meio ESTUDANTIL (secundarista)
- 3º. Meio INDEPENDENTE
- 4º. Meio OPERÁRIO
- 5º. Meio UNIVERSITÁRIO

Por isto, deixando ainda liberdade aos Bispos de continuarem nas suas dioceses a Ação Católica Geral de quatro ramos, se assim achassem oportuno, insistem os

..... a ação católica no brasil - fôlha 11

novos estatutos de 1950 na conveniência das especializações por meios, dispondo-se da seguinte maneira o quadro geral da Ação Católica Brasileira:

JUVENTUDE MASCULINA CATÓLICA - É a soma das cinco juventudes masculinas autônomas (JAC, JEC, JIC, JOC, JUC).

JUVENTUDE FEMININA CATÓLICA - É a soma das cinco juventudes femininas autônomas (JACF, JECF, JICF, JOCF, JUCF).

HOMENS DE AÇÃO CATÓLICA - É a soma das quatro ligas masculinas (LAC, LIC, LOC, LUC).

SENHORAS DE AÇÃO CATÓLICA - É a soma das quatro ligas femininas católicas (LACF, LICF, LOCF, LUCF).

As CONGREGAÇÕES MARIANAS masculinas e femininas formam um setor autônomo, continuando com a sua estrutura própria.

Nesta revisão dos estatutos foram supressos os oito departamentos em plano nacional. Alguns deles passaram a ter autonomia junto à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Aprovados em julho de 1950, tais Estatutos seriam posteriormente aprovados pelos Bispos e promulgados em suas dioceses. Pedia a "experiência" dos mesmos por um ano, para verificar os resultados.

7. O ÚLTIMO DECENIO DA A.C.B. (1950 - 1960)

A caminhada da A.C.B. nêstes últimos dez anos tem sido enorme, no sentido de expansão e consolidação. Seria muito difícil apresentar dados completos. Precisariamos enveredar pela vida de cada um dos setores especializados. Por isto, limitar-nos-emos a algumas considerações comuns.

A QUINTA SEMANA NACIONAL DA A.C.B., realizada no Recife, de 11 a 16 de julho de 1951, veio bem provar o rumo certo adotado em 1950. Praticamente tôdas as dioceses que tinham Ação Católica adotaram os Estatutos e as experiências de "especialização intensiva" eram bem sucedidas. A mesma verificação foi feita na CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, na reunião do Rio de Janeiro, em outubro de 1952 e na de Aparecida, em outubro de 1954.

Em 1957, de 2 a 6 de maio, no Rio de Janeiro, sob os auspícios da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (C.N.B.B.), realizou mais uma SEMANA NACIONAL DA A.C.B. (a SEXTA), para uma revisão geral. Caracterizou-se pela praticidade dos trabalhos, nos quais tomaram parte as equipes nacionais de cada setor e, além da Comissão Episcopal, muitos bispos interessados. A revisão sistemática dos movimentos mostrou que os movimentos de juventude progrediram com os melhores resultados, com as seguintes particularidades: JAC e JUC davam mais certo como movimentos mistos, não separando o movimento em dois: masculino e feminino. A JIC masculina, salvas raríssimas exceções, não existia e parecia inadequada ao Brasil, pois os elementos que poderiam formá-la encontravam-se integrados em JUC ou em movimentos apostólicos de juventude fora dos quadros da Ação Católica Especializada (A.C.E.).

A respeito desses movimentos de juventude, aqueles que de fato já se firmaram entre nós, senão quantitativamente, pelo menos no sentido de já possuírem uma autêntica experiência de Ação Católica Especializada, poderíamos citar alguns fatos bem positivos. De um lado, a existência de permanentes, que consagram a totalidade de seu tempo, ou uma grande parte dele, à coordenação no plano nacional, Coordenação que comporta a publicação de boletins e de programas, nas sobretudo visitas aos centros, de modo a permitir um conhecimento "in loco" do meio, dos seus problemas e aspirações; conhecimento tanto mais importante entre nós devido à vastidão do território e às peculiaridades de cada região. Nesse mesmo sentido, e com a preocupação de tornar o apostolado realista e efetivo, e ao mesmo tempo distribuir as responsabilidades, todos os setores de juventude já contam hoje com Regionais bastante estruturados.

Por outro lado, de vários anos a esta parte, já tem havido um trabalho efetivo, ainda que limitado, entre as diversas especializações, seja em plano nacional, como em regional e diocesano, para uma maior coordenação de seus trabalhos. E já há uma preocupação, que aos poucos vai se concretizando, de colaboração com os outros setores do Apostolado Leigo. Ao mesmo tempo, está se reestruturando, em bases bem realistas, o SECRETARIA DO NACIONAL DA A.C.B.

No movimento de adultos a estrutura era artificial e deficiente. Imitava demais a divisão dos movimentos de juventude e não atendia a vida real dos adultos. Além disto notava-se uma falha quase geral de assistentes para movimentos de adultos, que ficaram largados à sua própria sorte. Não havia LIC e LICF. A LIC e LICF eram precárias e, nos poucos lugares onde se iniciaram, surgiam como movimento misto. Havia algumas tentativas de LOC e LOCF. Praticamente só a LIC (homens) e LICF (senhoras) estavam estruturadas.

Em julho de 1959, no Rio de Janeiro, promoveu-se um primeiro ENCONTRO NACIONAL DOS ADULTOS DE MEIO INDEPENDENTE, tanto de A.C. como de outros movimentos apostólicos, para um estudo das dificuldades e soluções em vista de um movimento eficiente de A.C.E. Ficou claro que é preciso libertar-se dos quadros pré-estabelecidos teoricamente e incentivar as experiências de base. O II ENCONTRO NACIONAL, em julho de 1960, também no Rio, confirmou a medida do ano anterior e incentivou os trabalhos. Parece-nos que o MOVIMENTO DE ADULTOS DO MEIO INDEPENDENTE da A.C.B. encontrou os seus rumos. Os próximos anos mostrarão os resultados.

O problema da organização de um MOVIMENTO DE ADULTOS DO MEIO OPERÁRIO, em plano nacional, foi abordado pela primeira vez no encontro promovido em julho de 1960, no Rio de Janeiro. Vive-se uma fase de experiências de base em que resultados apreciáveis, tanto em equipes de tipo familiar, como também profissional e paroquial, quase sempre integradas por antigos jocistas.

Quanto ao movimento de adultos para o MEIO RURAL, ainda estamos nos primeiros passos, com pequenas tentativas no nordeste e no sul do país. Sente-se, no entanto, vivamente, toda a falta que faz o movimento, para ajudar e completar o movimento de juventude.

Um livro para a vida inteira!

Acaba de apparecer a melhor e mais primorosa edição do Novo Testamento que já se fez em vernaculo. Formato portatil, volume elegantemente encadernado, com todas as vantagens das melhores edições européias:

NOVO TESTAMENTO

Tradução moderna baseada no texto original grego com todas as variantes da Vulgata pelo

P. Huberto Rohden

SEGUNDA EDIÇÃO

“Em nenhuma familia catholica devem faltar os livros sagrados do Novo Testamento, sobretudo os Evangelhos, os Atos dos Apostolos e as Epistolas, que, por meio de quotidiana leitura e meditação, devem ser assimilados...

Louvor especial merecem aquelles homens que, em diversos paizes, se esforçam por difundir, em edições atraentes, o Novo Testamento”.

BENTO XV, na Enciclica “Spiritus Paraclitus,” de 15-9-1920.

PE. CARLOS ORTIZ

CATECISMO DA ACÇÃO CATHOLICA BRASILEIRA

TERCEIRA EDIÇÃO

(30 ° Milheiro)



1938

CRUZADA DA BOA IMPRENSA

CAIXA POSTAL, 3.371

RI O

A mais moderna e completa biographia de Jesus Christo, em vernaculo, é a recente obra do P. Dr. Huberto Rohden, intitulada :

“JESUS NAZARENO” - 3.ª edição

QUE DIZEM DO LIVRO?

Um cardial:

“Estamos que essas perolas evangelicas serão apreciadas mesmo pelos espiritos que ainda não conhecem o Caminho, a Verdade e a Vida. Empenhados como nos achamos no glorioso apostolado da ACCÃO CATHOLICA, de muita opportunidade se nos afigura este livro.”

D. Sebastião Leme — RIO

Um sacerdote:

“E’ a historia evangelica, a vida de Jesus, envolvida num primor de literatura. Num estilo elevado, numa descripção imaginosa que encanta, vai o festejado escriptor pintando quadros seductores, que envolvem a doutrina e os milagres de Jesus. A leitura empolga!”

P. João B. de Siqueira — Rio.
(Censor da Curia Metropolitana)

Um diplomata:

“Contados assim, os episodios da vida do divino Mestre se nos apresentam com aquella força persuasiva e aquelle poder de attração das almas, com que, ha 20 seculos, arrastava as turbas e conquistava os imperios.”

Dr. Perillo Gomes — RIO.
(Membro do Corpo Consular)

Um medico:

“Pode o P. Rohden viver cem annos — livro igual a este não escreverá mais!”

Dr. Ricardo Barreto — NATAL.

Um jornalista:

“JESUS NAZARENO é um livro que merece ser lido, não só pelos adeptos do catholicismo, como por todos que se interessam pela boa leitura e pelos bellos espiritos.”

A Razão — SANTA MARIA
(Rio Gr. do Sul).

A opinião publica:

Em menos de 3 meses esgotaram-se os 5.000 exemplares da 1.ª edição!

Preços da 3.ª edição: 18\$000 br., 25\$000 enc.

Pedidos: CRUZADA DA BOA IMPRENSA — RIO DE JANEIRO — Caixa Postal 3.371

RE CEDIC-N.º _____

PE. CARLOS ORTIZ

**CATECISMO DA ACCÃO
CATHOLICA BRASILEIRA**

TERCEIRA EDIÇÃO

(30.º Milheiro)



1938

CRUZADA DA BOA IMPRENSA

CAIXA POSTAL, 3.371

RIO

“**Gratissimo** pelos exemplares do
optimo **CATECISMO DA ACCÃO CA-**
THOLICA BRASILEIRA, invoco abun-
dancia de graças divinas para o gran-
de apóstolo da já gloriosa **CRUZADA**
DA BOA IMPRENSA”.

D. LEME
Cardeal-Arcebispo

Nihil Obstat

Rio, 8 - 11 - 1935

Pe. J. Bapt. de Siqueira

☆☆

Imprimatur

Rio, 8 - 11 - 1935

Mons. R. Costa Rego, v. g:

☆☆

Para Preambulo

Esse opusculo que ahi vai não tem e não póde ter grandes aspirações. Modesto sob qualquer ponto de vista, elle quer apenas ser um vulgarizador rapido, conciso e sempre á mão, das doutrinas e praticas da A. C.

No Brasil ha, graças a Deus, um despertar da consciencia catholica, symptomatico e promissor. Ha interesse cada vez mais intenso por esse movimento catholico-social, que nos pede viver e irradiar nosso catholicismo.

Precisa-se dar a centenas, a milhares de catholicos, uma idéa prompta, rapida e precisa, de seus deveres de apostolado social, de seus compromissos com Christo e com a Igreja. Muitos delles não terão tempo ou ensejo de aprofundar o assumpto em compendios vastos e completos. Para facilidade destes foi que pensamos em compilar este **CATECISMO DA A. C. B.**, com perguntas e respostas.

De nosso, ahi, ha apenas as perguntas. As respostas são a palavra autorizada dos Pontifices da A. C. ou dos mestres da questão.

Talvez possa esse trabalhinho ser util a mais de um parcho zeloso, preocupado com ser obediente á Voz de Roma, que nos manda formar apóstolos leigos, que vão á caça de almas para Christo.

O autor.

Primeira lição

NOÇÕES PRELIMINARES

— Que é Acção Catholica?

A A. C. póde definir-se com a classica definição de Pio XI : *E' a participação dos seculares no apostolado hierarchico da Igreja.*

Ou com esta outra definição de Noguez : "E' o apostolado secular organizado, que sob a hierarchia ecclesiastica aspira á restauração do reinado universal de Jesús Christo na terra". (Cf. Noguez — *La Acción Cat.* — t. I).

— Que outro nome costuma-se lhe dar?

— Costuma-se-lhe chamar ainda Acção Social Catholica.

— Porque se diz Acção?

— *Acção*, porque não é um apostolado de oração simplesmente, mas requer lucta, trabalho, proselytismo, para attrahir a Jesús Christo as almas afastadas d'Elle.

— Porque se chama Social?

— Chama-se *Social*, porque seu campo de actividade é a sociedade. Desenvolve-se em todos o sectores da sociedade, e não fica sómente nas igrejas e sacristias.

— Porque se chama Catholica?

— *Catholica* é seu signal distinctivo. Sua proclamação de confessionalidade. Trata-se de trazer almas ao gremio da Igreja Catholica, Apostolica, Romana.

— Que pretende realizar a A. C.?

— Pretende, como diz Pio X, RESTAURAR TUDO EM CHRISTO.

— As organizações da A. C. confundem-se com as associações piedosas?

— Não. As associações piedosas (Pias Uniões, Ordens Terceiras, Congregações, etc.) são associações que visam directamente o culto divino, procuram afervorar os seus socios nas obras de caridade e bondade e em seu proprio proveito, ao passo que a A. C. procura a *afirmação, diffusão, actuação e defesa* dos principios catholicos no campo individual, familiar e social". (Card. Cagliero, ap. Nogueir).

— Qual então a attitude da A. C. diante das associações puramente piedosas?

— A attitude entre ambas deve ser a de mutua intelligencia e collaboração. As associações piedosas darão á A. C. seus melhores e mais dedicados apóstolos. As associações da A. C., por sua vez, attrahirão novas almas a Nosso Senhor, que poderão vir ingressar depois nas associações religiosas.

— Os catholicos pertencentes a associações piedosas podem então filiar-se á A. C.?

— Podem e devem. São — ou devem ser — catholicos de formação mais aprimorada. Que se approximam com mais frequencia dos sacramentos. De vida sobrenatural e espirito de disciplina. Serão, pois, os mais solícitos batalhadores da A. C.

— Não achas que toda actividade de um

catholico pôde chamar-se A. C., sem que precise filiar-se a organizações da A. C.?

— Não. A A. C. é o apostolado secular ORGANIZADO. Toda actividade apostolica que se desenvolva fóra desse plano de *organização* poderá ser mesmo optimo apostolado, mas será acção de catholicos, não A. C.

Segunda Lição

ORIGEM E CARACTERES DA ACÇÃO CATHOLICA

— A Acção Catholica é uma novidade na Igreja?

— Não. Com quanto o nome seja novo, a Acção Catholica, porém, existiu sempre na Igreja.

— Podes citar-me na Historia da Igreja nomes de leigos da acção catholica?

— Com muito prazer. Foram leigos: Hermas, Athenagoras, Justino, Clemente de Alexandria, Arnobio, Lactancio, etc. Foram apóstolas no meio do paganismo romano, as santas: Euphemia, Cecilia, Ignez, Eulalia, Emerenciana, Felicidade etc. Foi leigo S. Sebastião, que converteu Cromacio, prefeito romano, com seus 400 escravos.

— Mas haverá hoje em dia necessidade da A. C.?

— Sim. Como sempre, precisamos hoje de apóstolos cheios de ardor e entusiasmo, para as luctas da A. C.

— Mais do que em outros tempos? Porque?

— Sim. Mesmo mais do que em outros tempos. Porque hoje a apostasia é maior. Os inimigos de Deus luctam com audacia satanica. Só mesmo disciplinados, cohesos em uma grande acção conjuncta, poderão os catholicos **RESTAURAR TUDO EM CHRISTO.**

— **Achas então legitima a A. C.?**

— Acho-a. E não só legitima mas *necessaria e insubstituivel.*

— **Porque se diz legitima a A. C.?**

— Diz-se legitima, porque nada é mais legitimo do que defender os direitos de Christo sobre o individuo, sobre a familia, sobre a sociedade.

— **Porque se diz necessaria?**

— “E’ necessaria porque o apostolado episcopal de hoje, como o Apostolado primitivo dos Doze, não póde bastar-se a si mesmo. Tem inevitavel necessidade de multiplicar-se, por muitas mãos, por muitos braços, por muitos labios, por muitos corações, por muitas vontades; como o fazia o mesmo Nosso Senhor, que mandava os discipulos adiante de si, para prepararem os caminhos de sua prégacao divina”. (Pio XI-Disc. á Junta Dioc. de Roma).

— **Porque se diz insubstituivel?**

— Porque só a Igreja tem o mandato e a missão divina de salvar as almas. Nenhum poder na terra poderá supprir-lhe essa missão. E a A. C. é justamente a Igreja, com seus apóstolos leigos, no exercicio de sua missão salvadora.

— **Então a Igreja faz questão da A. C.?**

— Sim. Faz questão cerrada, pois é o mesmo

ministerio sacerdotal desenvolvido. Pio XI chama á A. C. “*as meninas de seus olhos.*” Em outro lugar diz elle: “Dissemos clara e significativamente que a A. C., de um lado, pertence indubitavelmente ao ministerio pastoral, e de outro, á vida christã, de tal sorte que tudo que se faça em favor della ou contra ella pareça feito pró ou contra os direitos da Igreja e das almas”. (Consist. Secreto, 23-5-1923).

— **Até aonde deve chegar o apostolado da A. C.?**

— Esse apostolado não tem limites fixados. Deve se estender “por toda a parte e sempre. Por toda a parte e sempre que se trate de coisas de problemas moraes, onde e quando for questão de bem e de mal, de lei de Deus e lei do mundo, de moralidade ou immoralidade, de proveito ou damno das almas. Em toda parte e sempre que for mistêr chegar o Apostolado, alli deve chegar tambem, chamada por este, a collaboração da A. C.”. (Pio XI-Disc. a J. D. de Roma).

Terceira Lição

COOPERAÇÃO DOS LEIGOS NO APOSTOLADO SACERDOTAL

— **Lembras-te ainda da definição da A.C.?**

— Lembro-me: “E’ a cooperação dos leigos no Apostolado hierarchico da Igreja”.

— **Quem são os leigos?**

— Leigos são todos aquelles que não fazem

parte do clero, ou da constituição hierarchica da Igreja.

— Poderias explicar-me a constituição hierarchica da Igreja?

— Sim. “A Igreja — diz Pio X — é uma sociedade desigual, isto é, comprehende duas categorias de pessoas: os Pastores e o rebanho. Os que occupam uma posição nos differentes gráus da hierarchia, e a multidão dos fieis”.

— E de que consta essa hierarchia?

— Ha a hierarchia de *ordem* e a de *jurisdição*. “Por instituição divina a sagrada hierarchia de ordem consta dos Bispos, dos padres e ministros. A hierarchia de jurisdição consta do pontificado supremo e do episcopado subordinado”. (*Canon 108-§ 3*).

— Quaes são pois os nossos legitimos pastores?

— São o Summo Pontifice para a Igreja universal. Os Bispos para suas dioceses. Os parochos dentro de suas parochias.

— E devem os leigos cooperar então com o apostolado hierarchico? Por que titulo?

— Sim. Os leigos devem cooperar com o apostolado sacerdotal. E isso pela obrigação que lhes impõem os caracteres sacramentaes do baptismo e da chrisma, que elles receberam.

— Mas em que consiste esse caracter do baptismo?

— Consiste num signal distinctivo, impresso *indelevelmente* em nossa alma, pelo qual nos faze-

mos christãos e “*de certo modo participantes do sacerdocio de Christo*”. (*Summa. III. p, q, 63*).

— E em que consiste o caracter da chrisma?

— E’ tambem um signal distinctivo, *indelevel*, impresso em nossa alma, pelo qual “o confirmado recebe o poder de professar publicamente, como *ex-officio*, a fé em Jesús Christo”. (*Summa III. p, q. 72, a 5*).

Quarta Lição

O PECCADO DA INACÇÃO

— Então ha um dever real para o catholico de cooperar com a actividade sacerdotal?

— Sim. Ha.

— Além dos caracteres sacramentaes, que mais lhe impõe esse dever?

— A Igreja, pela palavra de ordem dos Pontifices: “não sómente os sacerdotes, mas todos os fieis, *sem excepção*, devem consagrar-se aos interesses de Deus e das almas”. (*Pio X-E Sup. Apostolatus*).

Além do que é um dever natural de propria defesa. Defesa de sua fé e de suas convicções. Porque, se os bons não luctam, luctam e ganham terreno os maus. E’ o que accentua o S. Padre Leão XIII: “*a covardia dos bons fomenta a audacia dos maus*.”

— Cumprem todos os catholicos essa grave obrigação?

— Infelizmente poucos catholicos se compenetraram vivamente do dever que teem de ser apóstolos de seus irmãos.

— **Conheces as excusas que allegam para fugirem do dever da A. C.?**

— Sim. Conheço-as. Uma dellas: "*não quero saber de novos compromissos*".

— **Procede tal excusa?**

— Não procede. Primeiro porque os compromissos já foram tomados. Tomamo-los no dia de nosso baptismo e confirmamo-los na chrisma. Trata-se, pois, não de novos, mas de velhos compromissos.

Além de que, os que assim falam, não querem tomar compromissos com Nosso Senhor, mas vivem cheios de compromissos no mundo, com sociedades commerciaes, industriaes, esportivas, politicas, etc. Só Nosso Senhor não merece o sacrificio de seus compromissos.

— **Qual outra desculpa?**

— "*A A. C. é coisa de padres, não é para mim*" — dizem outros.

— **Procede?**

— Não procede. Já vimos que os leigos todos participam de certo modo do *sacerdocio de Christo*, pelo que devem ser apóstolos tambem.

Além do que os leigos são membros tambem do Corpo Mystico de Christo, são membros da Igreja. E como tal compete-lhes o dever de justiça e de gratidão de trabalharem por Ella.

— **Conheces ainda outro pretexto?**

— Sim. Outros allegam ainda desanimados: "*que posso eu fazer*" ?

— **E que responderias a isso?**

— Diria que é desculpa tão vazia quanto as outras. E' verdade que sozinhos nada conseguiremos. Mas temos Deus por nós. E com Elle podemos tudo. E, quando não pudéssemos salvar mais do que uma alma, teríamos ainda o dever de a salvar, pois toda alma custou o sangue de Jesús Christo.

— **E que mais terias ainda ouvido dizer?**

— Ouve-se dizer ainda que "*não é para nós a hora do triumpho*".

— **Que pensas dessa desculpa?**

— Futil como as demais. Não trabalhamos para nós, mas para Deus. Para a eternidade, não para o mundo. Pouco importa o triumpho. O que importa é combater como bom soldado, para merecer recompensa quando chegar nossa hora.

Quinta Lição

VIRTUDES DO SOLDADO DA ACÇÃO CATHOLICA

— **Poder-se-ia comparar a A. C. a um exercito?**

— Sim. E' comparação muito frequente na penna e nos labios dos ultimos Pontifices da A. C.

— **E nesse exercito que mais importa: ter muitos soldados, ou ter poucos e bons?**

— O que importa acima de tudo é, sem duvida, ter soldados dedicados e bons.

— Mas dever-se-ão então desprezar o numero para só attender á qualidade?

— Nem tanto ao mar nem tanto á terra. Dever-se-ão conciliar ambas as coisas: *numero e qualidade.*

— Como conciliar, pois, numero e qualidade? Qual será o ideal?

— O ideal será a divisa de Pio XI: POUÇOS E BONS — está bem. MUITOS E BONS — melhor.

— Quaes as virtudes cardiais d'um soldado da A. C.?

— São a vida sobrenatural, espirito de fé, estudo, disciplina.

— E que vem a ser vida sobrenatural?

— Vida sobrenatural quer dizer viver com a alma em estado de graça, sem peccado mortal. Viver de Deus, que reside em nossa alma.

— Então quem está em peccado mortal não póde trabalhar na A. C.?

— Póde-se trabalhar. Mas seu trabalho não poderá ser aproveitavel nem para si nem para os demais. Para si não, porque sua alma, estando morta, todas suas acções são também mortas para o céu. Para os outros também não, porque niguem dá o que não tem. Quem não tem Deus consigo, pelo estado de graça, como póderá levá-lo ás almas?

— Em que consiste o espirito da fé?

— Consiste em ver em tudo a gloria de Deus, o bem das almas, a eternidade que nos espera.

— Para que serve essa virtude?

— O espirito de fé serve para nos fazer perseverantes no trabalho. Para nos fazer humildes e abnegados. Para nos fazer cheios de zelo e entusiasmo pelo apostolado.

— Porque o estudo é virtude importante para a A. C.?

— Porque ninguem ama o que não conhece. Quanto mais se conhecer a Nosso Senhor e a sua Igreja, mais amor e dedicação se terá pela sua gloria. E esse conhecimento vem do estudo constante da Religião.

— Que se deverá estudar de preferencia?

— De preferencia materia religiosa. O catecismo e o catecismo explicado. Historia Sagrada, Apologetica. Historia da Igreja.

Depois as questões modernas da vida social, estudá-las do ponto de vista catholico, taes como: a sociologia, economica politica, educação, etc.

— Em que consiste a disciplina?

— A disciplina é a virtude que congrega elementos diversos e os hierarchiza. Disciplina é, pois, união, cohesão de enthusiasmos e de esforços.

— Será virtude importante a disciplina na A. C.?

— Indispensavel. Um exercito sem cohesão nem disciplina é um exercito fadado de antemão ás mais tristes derrotas.

E' o que diz Leão XIII: "O que importa sobre tudo é que haja entre os catholicos unidade de espirito, unidade de vontade e unidade de acção". (*Graves de communi*).

— E onde é que se hão e formar esses luctadores ideaes da A. C.?

— Os verdadeiros soldados da A. C., com espirito sobrenatural, com espirito de fé e disciplina, só poderão formar-se com a frequencia aos sacramentos, com um carinhoso amor á Eucharistia e a Nossa Senhora, e com os exercicios ou retiros espirituaes.

Sexta Lição

OS SOLDADOS DA ACÇÃO CATHOLICA

— Quem pôde tomar parte na A. C.?

— Os fieis todos, sem excepção, podem e devem participar do apostolado da A. C.

— Então as crianças tambem teem de se arregimentar?

— Sim. Tambem as crianças.

— E no plano da A. C. B. (Acção Catholica Brasileira) desde quantos annos podem-se arregimentar as crianças?

— Desde a idade de 8 a 12 annos.

— E qual o nome que terão?

— Terão o nome de "Benjamins da A. C."

— Qual o apostolado social que pôde desenvolver uma criança?

— Optimo apostolado. Apostolado do bom exemplo, da bôa palavra, dos bons conselhos, da penetração no meio de seus collegas e amiguinhos. Com este apostolado infantil preparar-se-ão para serem mais tarde luctadores entusiastas da A. C.

— Qual a divisa que deu Pio XI aos Benjamins da A. C.?

— A divisa que o Papa lhes deu foi esta: *PUROS E FORTES*. Puros — para trazerem sempre Deus comsigo. Fortes — para confessarlo diante de todos e communica-lo a todos, sem nenhum respeito humano.

— E os moços teem lugar na A. C.?

— Sim. Cabe-lhes no plano da A. C. B. um posto importantissimo, na Juventude Catholica Brasileira (J. C. B.i).

— Em quantas secções se reparte a J. C. da A. C. B.?

— Constituem secções importantissimas da J. C. B. a J. E. C. (Juventude Estudante Catholica), a J. O. C. (Juventude Operaria Catholica), e a J. U. C. (Juventude Universitaria Catholica). (Cf. *Estatutos da A. B. C.*, art. 6).

— Onde se ha de desenvolver o apostolado de um jovem da A. C.?

— O apostolo moço deverá ser apostolo em toda a parte em que viva e trabalhe. Na escola, se é estudante; na officina, se é operario; no commercio, se é commerciarario, etc.

— Como desenvolver-se esse apostolado?

— Seu primeiro apostolado deve ser o *da oração*. Sem Deus nada se consegue. E a bençã de Deus só é attrahida pela oração.

Depois o *apostolado da palavra*, da propaganda, pelo qual o moço deve se insinuar no circulo de seus amigos para traze-los a Nosso Senhor.

Ainda o *apostolado das obras*. "Obras de ca-

ridade individual, familiar e social... Obras de caridade moral, material, cultural, espirital, catechistica"... Finalmente, o *apostolado de sua propria vida*. Que deve ser irreprehensivel. Que deve ser um livro aberto. Para exemplo e edificação do proximo.

— Os homens tem lugar especial na arregimentação catholica?

— Sim. Elles formarão parte dos Homens da A. C. (H. A. C.), organização de que deverão participar todos os maiores de 30 annos e os casados de qualquer idade. (*Cf. Est. art. 5*).

— E' importante o posto que lhes cabe na A. C.?

— Importantissimo. Os homens constituem o *nervo* da A. C. "Seu posto no grande exercito da A. C. é o primeiro", escreve Pio XI. Madureza de senso, pratica de negocios, experiencia da vida, responsabilidades sociaes, tudo isso concorre para tornar imprescindivel a arregimentação dos mesmos na A. C.

— E as senhoras e senhoritas, qual a organização em que devem se enquadrar?

— As senhoras deverão formar na Liga Feminina da A. C. (L. F. A. C.), para as maiores de 30 annos e para as casadas de qualquer idade.

A Juventude Feminina Catholica (J. F. C.) arregimentará as moças de 14 a 30 annos de idade.

Setima Lição

O CLERO NA AÇÃO CATHOLICA

— O sacerdote tem deveres especiaes em todo esse trabalho de arregimentação?

— Sim. "A parte que cabe ao clero nessa obra santissima decorre da consideração de que a A. C., com quanto seja um apostolado de leigos, por natureza, todavia sem o trabalho assiduo e diligente dos sacerdotes, não poderá *iniciar-se*, nem *manter-se* nem *dar fructos*". (*Pio XI — Carta aos B. Argentinos*).

— Que significa a frase de Leão XIII: E' preciso ir ao povo?

— Significa que é preciso cuidar do povo. E, como ha grandes massas que não veem buscar Nosso Senhor nas igrejas, é preciso ir a ellas, levar-lhes Nosso Senhor por meio dos apostolos leigos da A. C.

— Qual o papel do sacerdote nas organizações da A. C.?

— Nas associações da A. C. o sacerdote não é o Director das mesmas, pois, em se tratando de apostolado secular, aos seculares ha de caber sua direcção e administração.

— Se o padre não é o Director, qual então seu encargo?

— O Sacerdote será o Assistente ecclesiastico dessas associações.

— Quem nomeia o Assistente ecclesiastico?

— Quem o nomeia é o Bispo ou Ordinario diocesano.

— Como Assistente ecclesiastico que dever lhe compete nessas organizações?

— O assistente ecclesiastico é: 1.º — o representante da hierarchia ecclesiastica, o traço de

união entre esta e a associação. 2.º — E' o tutor da orthodoxia de sua associação. 3.º — E' o consultor moral da associação. 4.º — E' o formador e educador da consciencia catholica de seus assistidos. 5.º — E' o anjo tutelar e a alma da associação. (Cf. *Civardi-Manual da A. C.*).

— De todos esses deveres, qual o mais importante?

— Parece indiscutivelmente o de *formador e educador*. Um sacerdote que formar apóstolos de verdade, no espirito da A. C., terá uma associação benéfica, fecunda, de fácil orientação.

— O Assistente tem voto deliberativo na sua associação?

— Não. Elle tem apenas o voto consultivo.

— Mas não redundaria isso em desdouro seu?

— Não. Primeiro porque elle é o representante de uma autoridade superior, a de seu Bispo, de quem todo apóstolado leigo depende.

Segundo, porque "*seu voto consultivo*, precisamente pela autoridade de que está revestido, vem a ser praticamente mais effizaz que qualquer voto *deliberativo*, pois lhe permite ficar acima de toda licita dissensão, nessa atmosphera serena de imparcialidade, em que o poder brilha com todo o seu prestigio", (*Civardi-Ibidem*).

Oitava Lição

ACÇÃO CATHOLICA E POLITICA

— A A. C. e a politica tem relações entre si?

— Ha dois erros igualmente lastimaveis neste assumpto: separar politica e religião, assim como confundir a religião com um partido politico. (Cf. *Ab. Guerry — Code de l'A. C. 135*).

— Porque se diz que A. C. e politica são coisas distinctas?

— São coisas distinctas porque a A. C. se refere á Igreja, emquanto a politica se refere ao Estado. Ora "á Igreja — escreve Junglas — cabe levar os homens á eterna bemaventurança. Não é reino terrestre. Não lhe foi dado o poder nem a incumbencia de regular os negocios deste mundo. E' missão do Estado promover a prosperidade temporal das nações". (*Junglas—"A Igreja"*).

— Porque não são então separadas?

— Não são separadas porque ha casos em que a A. C. poderá e deverá intervir no terreno politico.

— A A. C. poderá então intervir em materia politica?

— Sim A A. C. intervem sempre, *indirectamente*, na politica. E mesmo *directamente*, em casos especiaes.

— Quando intervirá directamente?

— A A. C. intervem *directamente*, "quando as questões politicas implicam interesses religiosos e moraes". Então não é a Igreja que vae se intrometter na vida politica, mas é a politica que invade indebitamente o campo da religião. E esta entra na lucta pela defesa de seus principios.

— Quando intervirá indirectamente?

— A A. C. intervem *indirectamente*, forman-

do a consciencia dos catholicos para que possam orientar-se devidamente no terreno politico.

— Então não se poderá cogitar de um partido politico catholico?

— Um partido politico catholico não poderá conciliar-se com as normas claras e preciosas dos Pontifices da A. C., que mandam a esta deve ficar "*acima e fóra dos partidos*".

— E um partido que só admittisse catholicos praticantes, tivesse communhão mensal, etc.?

— Mesmo nessa hythothese não seria elle um *partido catholico*, mas um *partido de catholicos*, simplesmente.

— Os catholicos individualmente podem então filiar-se a qualquer partido politico?

— Sim. "Nada impede que os catholicos individualmente se filiem a partidos cujo programma e actividades nada tenham de contrario ás leis de Deus e da Igreja". (*Pio XI Carta aos B. Argentinos*).

— A actividade politica para o catholico é apenas um conselho ou é um dever?

— E' um dever. "Geralmente falando, recusar tomar parte nos negocios publicos seria tão reprehensivel quanto o seria não dar á utilidade publica cuidado nem collaboração alguma. Ainda mais reprehensivel seria para os catholicos, que em virtude mesmo da doutrina que professam são obrigados a desempenhar esse dever com toda a integridade e consciencia". (*Leão XIII Imm. Dei*).

— Os dirigentes da A. C. podem filiar-se a um partido politico?

— Os *dirigentes* da A. C. são em geral desaconselhados, ou mesmo inhibidos de ingressarem em partidos politicos.

— Que estatue a respeito o programma da A. C. B.?

— Eis o que estabelece o artigo 10 dos Estatutos da A. C. B.: "Ainda que inscriptos na A. C. B., em regra geral, não devem participar das *directorias* os catholicos que na vida dos partidos politicos, na sua propaganda e imprensa, exerçam funcções em que possam influir ou dar apparencias de influir nas decisões da A. C."

Appendice

ESTATUTOS DA ACÇÃO CATHOLICA BRASILEIRA

Assignados por sua Eminencia o sr. Cardeal Leme, pelos Exmos., srs. arcebispos e bispos de todo o Brasil, acabam de ser publicados os estatutos da Acção Catholica. São os seguintes, com a respectiva introdução:

Correspondendo aos desejos paternaes e elevados propósitos de S. Santidade o Papa Pio XI, que, por toda a parte, quer que se organize a Acção Catholica, de maneira efficiente e, quanto possível, uniforme, nós, Arcebispos e Bispos do Brasil, havemos por bem promulgar, cada um para a propria diocese, os presentes Estatutos da Acção Catholica Brasileira, já revistos e abençoados pela Santa Sé.

Portanto, para a maior gloria de Deus, salvação das almas e bem espiritual de nossa patria, ao mesmo tempo que os damnos por promulgados, mandamos igualmente que, de accordo com estes Estatutos Geraes, em todas as dioceses e parochias do territorio nacional seja, quanto antes, organizada a Acção Catholica Brasileira.

I

NATUREZA E FINS

Art. 1.º — A Acção Catholica Brasileira é a participação organizada do laicato catholico do Brasil no apostolado hierarchico, para a diffusão e actuação dos principios catholicos na vida individual, familiar e social.

a) — *Como fim ultimo*, visa a A. C., no dizer do Santo Padre Pio XI, “dilatara e consolidar o reino de Jesus Christo”.

b) — *Como fins proximos*: a formação e o apostolado dos catholicos leigos.

Art. 2.º — *Para alcançar os seus fins*, a A. C. B. propõe: 1) reunir em organizações proprias, de character nacional, diocesano e parochial, os homens, as senhoras, a juventude masculina e feminina; 2) coordenar todas as associações e obras catholicas existentes.

Art. 3.º — A A. C. B. está sob a immediata dependencia da hierarchia e exerce as suas actividades fóra e acima de toda e qualquer organização ou influencia de politica partidaria.

Art. 4.º — A A. C. B. é consagrada ao Coração Eucha-

ristico de Jesús e fica sob a protecção de N. Senhora da Conceição Aparecida, de S. José, S. Pedro de Alcantara e dos Bemaventurados Martyres Ignacio de Azevedo e seus companheiros.

II

DAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAES DA A. C. B.

Art. 5.º — Individualmente, os catholicos brasileiros só fazem parte da A. C., quando inscriptos em uma das seguintes organizações, consideradas como *basicas e fundamentaes*: a) Homens da A. C. (H. A. C.), para os maiores de 30 annos e os casados de qualquer idade; b) Liga Feminina da Acção Catholica (L. F. A. C.), para as maiores de 30 annos e as casadas de qualquer idade; c) *Juventude Catholica Brasileira* (J. C. B.), para moços de 14 a 30 annos; d) *Juventude Feminina Catholica* (J. F. C.), para moças de 14 a 30 annos.

As associadas da Juventude Feminina Catholica, logo que attinjam a idade de 25 annos, é facultada a passagem para a Liga Feminina de Acção Catholica; aos 30 annos completos, é obrigatoria.

Nada impede que na Juventude Feminina, para o exercicio de funcções technicas, organização de quadros, circulos de estudo, por exemplo, sejam aproveitados socios da H. A. C. e da L. F. A. C. Nada impediria igualmente que, em caso de necessidade, possam os dirigentes continuar na J. C. B. e J. F. C. até o limite de 35 annos de idade.

Sem prejuizo da unidade de orientação, a Juventude Catholica comprehende tambem os seguintes sectores: a) *Benjamins da A. C.* para menores de 8 a 12 annos; b) *Aspirantes da J. C.*, para os de 12 a 14 annos.

Art. 6.º — Constituem secções importantissimas da J. C.: a) *Juventude Estudante* (J. E. C.), para a mocidade do curso secundario; b) *Juventude Universitaria Catholica* (J. U. C.), só para universitarios, onde seja possível; c) *Juventude Operaria Catholica* (J. O. C.), para a mocidade operaria.

Logo que seja possível, a J. U. C. e a J. O. C. passarão a funcionar independentemente da Juventude Catholica, constituindo assim organizações fundamentaes da A. C. B.

Art. 7.º — Em regra geral, os socios serão inscriptos nas organizações da A. C. pelas directorias locais; nada impede, contudo, que, nos primeiros tempos, tambem os Conselhos Diocesanos o façam.

Art. 8.º — Para a inscripção em qualquer das suas organizações, exige a A. C. 1) vida exemplar; 2) pratica dos sa-

cramentos; 3) acceitação prévia dos programmas da A. C. e da respectiva organização; 4) pagamento de pequena taxa annual, a ser fixada pelos Conselhos Diocesanos, com audiência do Conselho Nacional.

Art. 9.º — As directorias das organizações fundamentaes da A. C. serão compostas dos assistentes ecclesiasticos, presidente, secretario e thesoureiro, com mandato de tres annos.

As directorias diocesanas serão nomeadas pelo Exmo. Bispo, e as parochias pelos vigarios, com approvação do Ordinario. As directorias nacionaes serão nomeadas pela Comissão Episcopal de Acção Catholica.

Art. 10.º — Ainda que inscriptos na A. C. B., em regra geral, não devem participar das directorias os catholicos que na vida dos partidos politicos, na sua propaganda e imprensa, exerçam funcções em que possam influir ou dar apparencias de influirem nas decisões da A. C.

Art. 11.º — Individualmente, não como representante da A. C., pódem os seus socios filiar-se a qualquer partido politico, que, nada contendo em seus programmas e actividades de contrario ás leis de Deus e da Igreja, dê ainda a necessaria garantia de respeitá-la.

Art. 12.º — Além de sua completa informação nos principios e normas geraes da A. C. B., todas as suas organizações serão regidas por estatutos e regulamentos approvados pela Comissão Episcopal.

III

A COORDENAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E OBRAS CATHOLICAS

Art. 13.º — Fica estabelecida em todas as dioceses a Confederação das Associações Catholicas, que têm por fim unir e coordenar, para objectivos geraes da A. C., todas as associações e obras catholicas existentes, as quaes, sem prejuizo de sua autonomia e actividades particulares, são desde já consideradas como *associações ou obras adherentes da A. C. B.*

Art. 14.º — As Confederações Diocesanas — em duas secções distinctas, masculina e feminina — serão presididas pelo Exm. Sr. Bispo ou seu representante, preferivelmente o vigario geral, assistido por um Conselho Superior, cuja maioria será occupada, na secção masculina, pelo próprio Conselho Diocesano da A. C., e, na feminina, pelas directorias diocesanas da Liga Feminina de A. C. e da Juventude Feminina.

Art. 15.º — As Confederações reger-se-ão por estatutos approvados pelos respectivos Bispos, dentro dos principios e normas geraes da A. C. B.

Art. 16.º — As obras organizadas em federações nacionaes ou diocesanas com fins especiaes professores, escoteiros, congregações marianas, etc.), farão parte da Confederação das Associações Catholicas, através dos centros locais e dos órgãos ou conselhos superiores.

Art. 17.º — Os membros das associações, agregadas ás Confederações Catholicas, serão encaminhadas a se inscreverem individualmente numa das organizações fundamentaes da A. C. B.

Art. 18.º — Para a unidade de orientação e a eficiencia dos movimentos de character nacional, as Confederações Diocesanas, unidas e colligadas entre si, formam a Confederação Catholica Brasileira, que, sob a direcção do Conselho Nacional da A. C., terá a sua sede no Rio de Janeiro.

IV

DOS ORGÃOS DIRECTORES E COORDENADORES DA A. C. B.

Art. 20.º — Conservando plena autonomia em seus fins especificos, não só as organizações fundamentaes da A. C. como todas as confederações e suas associações, são *colligadas* no que diz com os objectivos geraes da A. C. Dahi a necessidade dos órgãos coordenadores, de que tratam os artigos seguintes.

Art. 21.º — *Comissão Episcopal da A. C.* “Participação no apostolado hierarchico”, é obvio que da hierarchia receba a A. C. o mandato e as directrizes. Assim, em nome do episcopado que lhe delega os poderes, á *Comissão Episcopal*, composta de cinco membros, cabem a alta direcção e o “controle” geral da A. C. B. Ao arcebispo do Rio de Janeiro, por commum accordo do episcopado, compete represental-o e resolver nos casos communs e urgentes.

Art. 22.º — *Junta Nacional da A. C.* — A Junta Nacional da A. C., constituída do assistente ecclesiastico, do presidente, secretario e thesoureiro, nomeados por tres annos, pela Comissão Episcopal, compete: a) presidir, sob a dependencia da Comissão Episcopal, o Conselho Nacional da A. C. B., da qual é, por natureza, o apparelho director; b) executar as directrizes e resoluções que o episcopado assentar, atravez da Comissão Episcopal, da qual é órgão executivo; acompanhar, estimular e coordenar as activida-

des da A. C. por meio dos Conselhos Diocesanos e Parochiaes.

Art. 23.º — *Conselho Nacional da A. C. B.* — O C. N. da A. C. B. será constituído dos assistentes ecclesiasticos, presidentes, secretarios e thesoureiros nacionaes das organizações fundamentaes ou da Confederação, mais quatro ou seis membros, residentes no Rio de Janeiro, ou dioceses proximas, nomeados pela Commissão Episcopal, com mandato de tres annos.

Ao *Conselho Nacional* compete auxiliar a Junta Nacional no desempenho de suas attribuições, principalmente no que diz com a coordenação e disciplina de todas as obras de acção catholica.

Art. 24.º — *Juntas e Conselhos Diocesanos* — Aos Conselhos Diocesanos, constituídos dos assistentes ecclesiasticos, presidentes, secretarios e thesoureiros diocesanos das organizações fundamentaes da A. C. e da Confederação das Associações Catholicas, aos quaes os respectivos bispos poderão accrescentar mais alguns membros, competem, dentro dos limites da diocese, as mesmas attribuições do Conselho Nacional. Dentre os seus membros, o exmo. Sr. Bispo escolherá um assistente ecclesiastico, um presidente, secretario e thesoureiro, com mandato de tres annos, que formarão a mesa directora ou *Junta Diocesana da A. C.*, com funções analogas ás da Junta Nacional (art. 22.)

Art. 25.º — *Conselhos Provincias* — Aos Conselhos Provincias, na séde metropolitana, se, a bem da unidade, coordenação e efficiencia da A. C. em toda a região, os respectivos metropolitans e seus suffraganeos, o quizerem estabelecer, competem, dentro da provincia ecclesiastica, as mesmas attribuições dos Conselhos Diocesanos, para assumptos de interesse geral da provincia.

Dos Conselhos Provincias, que serão constituídos como os Diocesanos, farão parte representantes de todas as dioceses.

Art. 26.º — *Conselhos Parochiaes* — Aos Conselhos Parochiaes, constituídos dos presidentes, secretarios e thesoureiros de todas as associações catholicas (não exceptuadas as associações simplesmente religiosas e outras especializadas) que tenham séde no territorio da parochia e, eventualmente, mais algumas pessôas designadas pelo parcho, cabe, sob a sua direcção ou de sacerdote delegado pelo ordinario: a) estimular o apostolado do laicato catholico, coordenando as actividades das diversas organizações; b) urgir e executar, atravez das respectivas associações, os planos e directrizes, dos órgãos superiores da A. C.

Indulgencias aos inscriptos na Acção Catholica

O interesse da Santa Sé pela A. C. o demonstra o rescripto de 7 de junho de 1932, que concede aos inscriptos na Acção Catholica as seguintes indulgencias, que se ganham com as condições ordinarias :

PARCIAES:

I — De 300 dias, em favor: 1.º — *Dos Assistentes e Vice-Assistentes ecclesiasticos* de qualquer grau, para toda obra de apostolado em proveito da A. C. 2.º — *Dos directores e socios*: a) quando cumpram alguma obra em utilidade da A. C., ou participem de reuniões, instrucções e conferencias da A. C., b) todas as vezes que fizerem meditação quotidiana, por um quarto de hora ao menos.

II — De 100 dias em favor dos *directores e socios* que trouxerem todo o dia o distinctivo da associação a que pertencem.

PLENARIAS:

I — *Para os Assistentes e Vice-Assistentes centraes e diocesanos, para os directores e socios*: no fim dos santos retiros, dos cursos de cultura, de propaganda e de reuniões diocesanas e muniçipaes, com a condição de que estas reuniões aca-

bem com uma cerimonia religiosa opportuna, com missa e communhão geral.

II — *Para os directores e propagandistas*: duas vezes no mez, se derem conferencias ou tiverem reuniões na parochia ou fóra della, ao menos duas vezes no mez, em favor dos inscriptos na A. C.

III — *Para os directores e socios*: 1.º — No dia da aggregação ou da renovação da inscripção. 2.º — Uma vez no mez: a) ao concluir o retiro mensal, se tiverem assistido a elle ;b) se, respectivamente, durante o mez inteiro, se deram á meditação quotidiana, ao menos durante um quarto de hora, se confessaram cada semana e receberam diariamente a sagrada communhão, se frequentaram regularmente as reuniões da organização a que pertencem, 3.º — Nas festas seguintes: Natal, Epiphania, Paschoa da Ressurreição, Ascensão, Corpus Christi, S. Coração de Jesús, Pentecostes, Immaculada Conceição de N. Senhora, Anunciação, Assumpção, São José, esposo da SS. Virgem, S. Pedro Apostolo, S. Francisco de Assis, Todos os Santos, Santos Patronos de cada qual das organizações nacionaes e SS. Patronos de cada associação parochial. 4.º — Se assistirem aos funeraes pelas almas dos Assistentes, directores e socios da A. C.

(Cf. *Osservatore Romano*, 19-7-1932).

INDICE

	PAGINA
PARA PREAMBULO	3
NOÇÕES PRELIMINARES.....	5
ORIGENS E CARACTERES DA ACÇÃO CATHOLICA.....	7
COOPERAÇÃO DOS LEIGOS NO APOSTOLADO SACERDOTAL	9
O PECCADO DA INACÇÃO	11
VIRTUDES DO SOLDADO DA ACÇÃO CATHOLICA.....	13
OS SOLDADOS DA ACÇÃO CATHOLICA.....	16
O CLERO NA ACÇÃO CATHOLICA	18
ACÇÃO CATHOLICA E POLITICA.....	20
APPENDICE — ESTATUTOS DA A. C. B.....	24
INDULGENCIAS AOS INSCRITOS NA ACÇÃO CATHOLICA	29
INDICE.....	31

A partir de janeiro de 1939 estará á venda o novo livro do P. Huberto Rohden, intitulado :

PAULO DE TARSO

O MAIOR BANDEIRANTE DO EVANGELHO

Trata-se duma obra monumental, tipo "Jesús Nazareno", que narra a vida altamente sensacional do apóstolo das gentes. Como num filme *far-west* passam ante os olhos do leitor os mais deslumbrantes cenários da Asia e da Europa, animados pelas heroicas aventuras que o incomparavel arauto do Evangelho viveu e sofreu durante mais de trinta anos, na difusão do reino de Cristo.

Não se concebe a "Ação Catolica" dos nossos dias sem conhecer a do primeiro seculo, organizada por São Paulo.

Pedidos : Cruzada da Boa Imprensa —
Rio de Janeiro — Caixa postal 3.371.

OBRAS DO P. DR. HUBERTO ROHDEN

prefaciadas pelo Cardeal Leme, pelo Arcebispo-Primaz da Bahia e por Tristão de Athayde, e recommendadas principalmente aos dirigentes da Acção Catholica:

ALMA EUCHARISTICA — 4.^a ed. — O Evangelho como preparação para a Sagrada Communhão. Livro que o cardinal Leme desejaria ver nas mãos de todos os soldados da Acção Catholica. — 10\$000.

MARAVILHAS DO UNIVERSO — 3.^a ed. — Faz admirar a grandeza do Creador através das bellezas da criação. Para espiritos cultos. — 5\$000.

ESPLENDORES DA FE' — 2.^a ed. — Expõe o que dizem da religião os corypheus da cultura humana, através de todos os seculos da historia. — 5\$000.

ALBORES DIVINOS — A Eucharistia, alvo de espiritos pensantes e almas sedentas. Livro escolhido pelo Arcebispo Primaz para lembrança do Congresso Eucharistico Nacional, da Bahia. — 3\$500 br., 5\$000 enc.

MYSTERIOS DE AMOR — 3.^a ed. — A Eucharistia ao alcance da intelligencia infantil. Presente ideal para neo-commungantes, encarecidamente recommendado pelo cardinal Leme, — 4\$000 br., 7\$000 enc. de luxo.

ALMAS SEDENTAS — 3.^a ed. — Desafogos da alma adoradora durante a exposição do Santissimo, ou nas visitas eucharisticas. 6\$000 enc.

Pedidos: CRUZADA DA BOA IMPRENSA — RIO DE
JANEIRO — Caixa Postal 3.371

ACB - Formosa
1941

TIP. DO PATRONATO

Rua Real Grandeza, 248

— 1941 —

CATECISMO
da
AÇÃO CATÓLICA

por Mons. R. FONTENELLE

PUBLICAÇÃO
DO CENTRO NACIONAL DA
JUVENTUDE FEMININA CATÓLICA
BRASILEIRA

Travessa dos Tamoios, 32 — Rio

5.^a Edição



SUMÁRIO

Que é Ação Católica?	3
Fim da Ação Católica	9
Organização	14
Estatutos da A. C. B.	21
Princípios e disposições gerais	29
Carta do Santo Padre Pio XI	39

CATECISMO da AÇÃO CATÓLICA

por Mons. R. FONTENELLE

PUBLICAÇÃO
DO CENTRO NACIONAL DA
JUVENTUDE FEMININA CATÓLICA
BRASILEIRA

Travessa dos Tamoios, 32 — Rio

5.^a Edição

CATECISMO

Nihil obstat.

Rio de Janeiro, 8 de Setembro de 1941.

P. Leonel Franca S. J.

por Mons. R. PONTENELLE

Imprimatur

Rio de Janeiro, 8 de Setembro de 1941.

† Sebastião, Cardeal Arcebispo.

Catecismo de Ação Católica

1.º — Que é a Ação Católica ?

A Ação Católica é a participação dos leigos organizados no apostolado hierárquico da Igreja, fóra e acima de todo partido político, para o estabelecimento do reino universal de Jesus Cristo.

2.º — Em primeiro lugar que se entende por Apostolado Hierárquico da Igreja ?

Entende-se por tal que, Jesus Cristo ao instituir a Igreja confiou aos legítimos pastores o cuidado de conduzir as almas a seu fim sobrenatural. Este cuidado é propriamente o objeto do apostolado.

3.º — A quem confiou Jesus Cristo especialmente esta Missão Divina ?

A Pedro e ao Colegio Apostólico, a seus sucessores o Papa e os Bispos, e, sob sua dependencia, aos demais membros do clero.

4.º — Quando e como lhes foi confiada esta Missão ?

O apostolado foi confiado aos pastores da Igreja quando Jesus Cristo ordenou a seus apóstolos e a seus sucessores que fossem por todo o mundo, como seu Pae O havia enviado, assegurando-lhes que todo aquêlle que os ouvisse a Ele mesmo ouviria e prometendo-lhes sua assistencia até a consumação dos seculos. Por isto, só a hierarquia eclesiastica tem plenamente graça e poder para falar e agir em nome de Cristo.

5.º — Qual é, pois, o lugar dos leigos na vida Apostólica da Igreja ?

Os leigos, em relação á hierarquia, são como os governados em relação aos governantes. Mas, em virtude do carater impresso em suas almas pelos sacramentos do Batismo e sobretudo da Confirmação, — que os torna aptos especialmente para o que concerne o culto e a religião, — os fieis exercem um sacerdocio no sentido amplo da palavra, que os converte em auxiliares e cooperadores do clero.

6.º — Quando fez sua aparição a Ação Católica, e em que sentido ?

A Ação Católica é tão antiga quanto a Igreja, e já vimos São Paulo, em particular, saudar em suas epistolas os leigos de Efeso e Corinto, “que

com Ele muito sofreram e trabalharam no serviço de Jesus Cristo”.

Mas estes cristãos não exerciam a Ação Católica sinão em uma subordinação completa á hierarquia, porque estava estabelecido que sómente “os bispos foram escolhidos pelo Espirito Santo para reger a Igreja de Deus”.

7.º — Trata-se, pois, propriamente falando, de uma Participação dos leigos no Apostolado Hierárquico ?

Sim. “Colaboração” não diria bastante. Sem duvida os leigos não podem ser chamados parte integrante do sacerdocio; mas quando são elevados pela hierarquia ao plano superior da Ação Católica, “participam” realmente do Apostolado da Igreja.

8.º — Póde exprimir mais claramente este “modo” de participação dos leigos no Apostolado Hierárquico ?

Póde referir-se a este ponto a parábola das ramas enxertadas no tronco, do qual tiram uma nova vitalidade. Diz-se mesmo com exatidão que a Ação Católica é o “braço da hierarquia”. Assim, póde-se falar da “eminente dignidade” da Ação Católica.

9.º — A Ação Católica dos leigos requer um mandato expresso ?

Sim, os membros da Ação Católica devem estar sob as ordens que lhes dá a hierarquia. De outro modo tomariam a seu cargo uma missão que, em rigor, não lhes pertence. Também para estes leigos ha uma vocação, um chamado, um mandato.

10.º — Como deve ser executado esse mandato ?

A Ação Católica uma vez que tenha recebido ordens da hierarquia deve executar fielmente suas disposições.

Leva consigo, de um certo modo, a responsabilidade da Igreja na medida em que participa de sua própria missão. Póde-se dizer que sua ação não é uma ação diretora na ordem teórica, mas executora na ordem prática. A Ação Católica está realmente "a serviço daquelles que mandam".

11.º — Em que se reconhece que uma dada pessoa ou obra participam da Ação Católica ?

Por ter sido oficialmente designado para tal pela hierarquia.

Pertencer á Ação Católica requer uma especie de investidura, uma Dependencia da hierarquia que não póde ser determinada sinão por esta.

12.º — Qual a finalidade deste Apostolado dos leigos ?

De um modo geral, Deus encarregou a todo cristão da salvação de seus irmãos. Mas o principal fim da Ação Católica é suprir a falta de sacerdotes, cuja escassez se faz sentir sobretudo em nossos dias, e também exercer sua ação em ambientes especiais onde mesmo sendo suficientes os sacerdotes, estes não poderiam facilmente penetrar.

13.º — O Apostolado é portanto uma nota característica da Ação Católica ?

Sim, a Ação Católica, cujo fim é o reino universal de Cristo, implica necessariamente a idéia de apostolado, a tal ponto que as obras que não se propõem mais que a santificação privada e individual de seus membros, como certas irmandades ou congregações, não podem participar diretamente deia. Sem embargo estas associações chamam-se "Auxiliares da Ação Católica", já que, por uma formação espiritual mais cuidadosa, preparam seus membros para que sejam com o tempo os melhores auxiliares da Ação Católica.

Na Ação Católica Brasileira, as obras católicas e congregações agregadas á Confederação Católica são consideradas membros coletivos.

14.º — Que qualidade devem possuir os membros da Ação Católica ?

Além de estar sob as ordens da hierarquia competente, sem o que sua ação não teria a autoridade

de e eficacia desejadas, devem, para executar convenientemente estas ordens, reunir uma série de qualidades positivas. Sobretudo, no que se refere aos chefes, esta missão superior exige que tirem o maior proveito possível do sacramento da Confirmação, o qual, constituindo soldados perfeitos de Cristo e da Igreja, merece ser chamado propriamente o Sacramento da Ação Católica.

A Ação Católica exige deles uma piedade sólida, um conhecimento exato da Religião, uma obediencia inteira, uma adesão ilimitada ao Papa e aos Bispos, um zelo ardente e ativo, uma viva caridade para com o proximo, sem distincão alguma, como convém a verdadeiros apóstolos. Numa palavra, precisam ter uma formação cristã, de espirito e de coração, e o amor da Ação Católica, como a cousa mais elevada a que podem dedicar-se. Devem persuadir-se de que estão investidos de uma vocação sublime, mediante a qual Deus os une ao misterio sacerdotal.

FIM

15.º — Qual é o fim da Ação Católica ?

O mesmo que o da Igreja. A Ação Católica não tem outro fim sinão estabelecer o reino de Cristo, como não tem outro objeto além do desenvolvimento das forças católicas organizadas para a difusão dos principios religiosos e morais em todos os grãos da vida individual, familiar, profissional e civica, para a propagação do bem em todos os sentidos, direta ou indiretamente.

O programa da Ação Católica está especificamente marcado com o cunho do espirito religioso : aperfeiçoar a preparação espiritual de seus membros; desenvolver de acórdo com a Igreja, uma sã e bemfazeja ação social, instaurar ou restaurar (segundo o caso) a vida cristã; numa palavra cristianisar ou recrystianisar.

16.º — Em sua finalidade a Ação Católica difere do Apostolado Hierarquico ?

Não. Identificando-se por sua finalidade com a divina missão confiada á Igreja, a Ação Católica como apostolado hierarquico, não é de ordem temporal, mas espiritual; nem de ordem politica, mas religiosa, nem de ordem terrestre, mas divina.

17.º — Mas não é tambem uma Ação Social ?

Sim, é até necessariamente uma ação social, tanto que, tendo como fim instaurar todas as cousas em Cristo, proporciona á sociedade o maior de todos

os bens, que é precisamente a ordem cristã. Mas isto supõe uma franca e leal aceitação dos ensinamentos e orientação da Igreja a este proposito, e especialmente das Encíclicas Pontificias.

18.º — E que relações tem a Ação Católica com a politica ?

Certamente não está ligada nem com a politica de partido nem aos partidos politicos. Indiferente ás formas de governo, sempre que sejam morais, e deixando a seus membros suas preferencias pessoais e privadas, a Ação Católica se exerce no terreno dos fatos, respeita os poderes estabelecidos e colabora no seu aperfeiçoamento; essa é *toda* a sua politico. Dito de outra maneira, *coloca-se fóra e acima* dos partidos.

19.º — A Ação Católica não é, pois, indiferente nem extranha á prosperidade temporal dos Estados ?

A Ação Católica precisamente favorece esta prosperidade, fim proximo da sociedade civil, mandando seus membros obedecer á autoridade legitima, defender e propagar no Estado os fundamentos da felicidade e salvação dos povos; quer dizer, a integridade dos costumes, a pureza da vida familiar, a honradez profissional, a pratica da justiça e da caridade e por consequente, a união e concordia das classes sociais. Numa palayra, tudo o que pôde contribuir para a garantia da paz e segurança da sociedade.

20.º — E como obterá infalivelmente esses resultados ?

Desligando-se da politica, no sentido corrente da palayra, porque não se trata, para a Ação Católica, de defender nenhum interesse de ordem puramente humana. O que não quer dizer, segundo o que se viu que seus membros fiquem impedidos de intervir quanto seja possivel na vida pública. Pelo contrario a Ação Católica os torna mais aptos para o cumprimento de suas funções civicas, pela santidade da vida e o cumprimento dos deveres cristãos.

E' ela quem dá ao Estado os melhores cidadãos e os magistrados mais integros.

Por principio deixa a seus membros, como cidadãos, a liberdade de aderir privadamente segundo suas tradições ou seu temperamento, a um determinado partido politico, sempre que este não esteja em opposição com a Igreja. Mas emquanto trabalham nas obras católicas, ordenadas pela hierarquia, devem abster-se rigorosamente de toda a intervenção no campo da politica. Têm que buscar, antes de tudo, o reino de Deus, que precisamente não é deste mundo.

21.º — Póde-se dizer, em resumo, que a Ação Católica visa fins sociais e politicos ?

Sim, mas indiretamente, quer dizer, como consequencia de seu fim superior, que é propriamente o da Igreja, a saber, o bem e a salvação das almas, a extensão do reino de Jesus Cristo.

Em resumo estes fins sociais são visados pela Ação Católica emquanto esta procura o bem integral do homem, e assim tende a fazer de cada indi-

viduo um profissional perfeito, que, por seu valor e pela influencia que adquire sobre os demais contribua para a ordem social e cristã.

Quanto aos fins politicos a Ação Católica os visa igualmente emquanto os membros da Ação Católica devem, como cidadãos, trabalhar legalmente, para o bem comum, defendendo os principios cristãos, fazendo votar boas leis e marcando toda a sua atividade civica com o cunho de Jesus Cristo.

22.º — Quais são, de uma maneira precisa, as relações da Ação Católica com as Associações de ordem temporal, especialmente os sindicatos ?

Estas associações, referindo-se a fins da sociedade civil e profissional, não entram evidentemente no quadro exato da Ação Católica. Mas em sua atividade também estão sujeitas á lei moral, da qual a Ação Católica é por principio inspiradora e guardiã. Por outro lado, como algumas destas Associações de ordem temporal os Sindicatos por exemplo, têm necessariamente uma repercussão moral sobre a vida dos associados e de suas familias, e sobre a profissão em geral, pertence á Ação Católica, não certamente imiscuir-se no funcionamento tecnico destas associações, mas occupar-se da formação moral e religiosa dos seus membros e sobretudo dos que têm que dirigi-las.

23.º — A Ação Católica pôde filiar-se a organizações neutras ? os sindicatos ?

Estando estabelecido que o fim e o objeto da

Ação Católica são essencialmente de ordem religiosa, não se pôde conceder (sem desnaturar a Ação Católica) que esta se filie formal e permanentemente ás associações neutras que, pelo menos, declaram que nada têm a vêr com a Religião. O mais que pôde fazer a Ação Católica é consentir colaborações ocasionais e temporais, em alguns casos particulares e sempre sob a direção e o consentimento da hierarquia.

No Brasil, é indispensavel o consentimento prévio do Ordinario Diocesano.

E mesmo assim estas colaborações com as associações neutras não podem realizar-se sinão a proposito de questões puramente profissionais, por um motivo justificado, e com todas as precauções necessarias em semelhantes casos.

ORGANISAÇÃO

24.º — A organização é uma nota característica da Ação Católica ?

Com o mesmo título que o *Apostolado* e o *elemento leigo*, a *organização* é um elemento constitutivo essencial da Ação Católica. A existência e a eficácia desta surgiram precisamente de uma *organização* racional.

Por uma coordenação fecunda a Ação Católica aproxima e articula as atividades mais diversas, realiza entre elas uma perfeita harmonia de intenção de ação, e assim lhes confere uma vitalidade nova e um objetivo preciso, sem diminuir por isto suas funções próprias nem deixar de respeitar sua autonomia.

25.º — Como se realiza esta organização ?

Esta organização não pôde realizar-se plenamente sinão na unidade e pela unidade. Do mesmo modo que a Ação Católica tem seu fim proprio e sua natureza propria, tem tambem sua propria organização, unica, disciplinada que coordena todas as forças católicas, as quais devem convergir para um só fim. E' pois necessario, que as diversas formas de atividade encontrem na hierarquia seu centro *impulsor, regulador e de disciplina*.

26.º — Porque esta organização ?

A experiencia prova que só uma ação coordenada pôde ser poderosa. Evitam-se assim os esforços contraditorios e as iniciativas inoportunas. A Ação

Católica reprova, portanto, o espirito particularista que engendra uma multidão de obras cujas interferencias neutralisam ou anuam o efeito total. A unidade na ação é a unica forma possivel de apostolado leigo.

27.º — Qual é o espirito desta organização ?

E' um espirito de colaboração, na caridade e de grande solidariedade cristã. A Ação Católica dá aos que a ela pertencem a consciencia clara de pertencer a um mesmo organismo, a um só corpo, cuja estrutura unitaria não impede a autonomia das partes distintas, as quais entram umas dentro de outras mas concorrem todas ao unico fim do apostolado.

28.º — Esta unidade não é, pois, unitariedade ?

Não, porque a *coordenação* não é mesmo que *absorção*. A Ação Católica, deixando a cada obra sua autonomia relativa, as une e cordena, sem confundil-as. Numa palavra, realiza a unidade na variedade.

29.º — Como se entende praticamente esta organização unitaria ?

Em cada país deixa-se á Ação Católica grande liberdade de organização unitaria, ficando intata a essencia e os principios constitutivos. A existencia concreta da Ação Católica se adapta perfeitamente ás condições de pessoas e cousas, assim como ás circunstancias de tempo e logar.

Assim, pois, a Ação Católica apresenta grande variedade em sua forma exterior ou estrutura, em seu modo de atuar, em seus objetivos imediatos.

30.º — Quer dizer, que a Ação Católica reveste uma forma nacional?

Sim, deve haver uma Ação Católica Francêsa, como ha uma Ação Católica Italiana, outra Espahola, outra da Lituania, outra Chinêsa, etc., etc.

31.º — Ha um tipo fundamental de organização da Ação Católica?

Em certos países em que a Ação Católica está ainda por se crear, propõe-se uma organização unitaria que compreenda todos os elementos católicos, diversificados sómente em elementos masculinos e femininos e segundo as idades. Haveria assim quatro organizações fundamentais: Juventude Católica masculina, Juventude Católica feminina, homens católicos e mulheres católicas. Assim se tem feito na Ação Católica Italiana, onde se crearam tambem dois ramos suplementares, de acôrdo com as situações existentes: o de *universitarios* (estudantes de ambos os sexos), e assim são seis as organizações fundamentais, cujos chefes reunidos com um Assistente Eclesiastico Geral, formam uma Junta Central que se ramifica em Juntas Diocesanas. Cada um destes ramos da Ação Católica Italiana compreende varias categorias especiais. Assim a Juventude Católica feminina se subdivide em “mestras”, operarias, “empregadas”, “camponesas”, etc.

No Brasil, além das quatro organizações fundadas, a Ação Católica abrange, para efeitos de coordenação, todas as associações e obras afetas á Confederação Católica.

32.º — Póde-se conceber outras formas de organização de Ação Católica?

Certamente. Nos lugares em que a Ação Católica encontre já obras multiplas e fecundas, uma *materia* consideravel, a que não falte mais que uma forma superior, evidentemente não se deve impôr ás obras existentes, condições contrarias a seus estatutos.

Não se deverá, pois, sinão inclui-las em “Ação Católica” reunindo os representantes das diversas atividades num Conselho Superior, onde, ao ser oficialmente elevados á dignidade de membros da Ação Católica, entrarão a participar dela recebendo um impulso harmonioso, eficaz, ao mesmo tempo que ás ordens precisas, que são autenticamente as da Igreja.

33.º — Qual seria a constituição do conselho superior de Ação Católica?

O Conselho Superior de Ação Católica que compreende todos os diretores dos leigos, enxertado ele mesmo na Hierarquia, está dividido em tantas seções quantas formas principais houver de apostolado; por exemplo, seção religiosa, seção civica e seção social. A estas poderiam agregar-se outros comités como o da Imprensa, o cinematografico, etc., e poderiam estar dirigidos por personalidades católicas competentes.

Além disso publicar-se-ia periodicamente um Boletim official de Ação Católica, que contivesse os Atos Officiais da Santa Sé e do episcopado, e, em geral, uma documentação religiosa de primeira mão.

34.º — E que órgão transmite a direção hierárquica impressa á Ação Católica ?

Em alguns países como nos Estados Unidos, uma especie de Congresso Episcopal permanente : o "National Catholic Welfare Council"; em outros, como na Bélgica, certas assembléas de todos os bispos, ou, como na França, só de cardeais e arcebispos... se encontram naturalmente em condições de dar á organização unitaria da Ação Católica, as ordens e orientações necessarias e autorisadas.

Por esse meio o Episcopado elege um de seus membros mais qualificados ao qual se une um conciliario geral, que de acôrdo com a hierarquia, imprime á Ação Católica as direções convenientes e cujos bons efeitos são: dirimir difficuldades que poderiam surgir, determinar a Ação comuna da Igreja, estabelecer de acôrdo com a Santa Sé um programa autentico de pensamento e ação, bastante amplo e ao mesmo tempo muito preciso para dirigir a unanimidade e fóra do qual nenhum católico, como tal, tem autoridade, nem no Parlamento, nem na imprensa, nem em obra alguma para representar a hierarquia.

No Brasil, o Episcopado dá as suas directrizes através da Comissão Episcopal presidida pelo Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

35.º — O comité central de Ação Católica se ramifica em comités diocesanos ?

Certamente, seria de desejar que a organização central se reproduzisse, em miniatura, em cada circunscrição eclesiastica com a divisão tripartida (em

torno do Bispo e seu conciliario diocesano) das atividades religiosas, civicas e sociais, ficando claro que cada diocese, para nos exprimirmos nos termos da legislação canonica, gosa de uma verdadeira autonomia no que concerne sua organização religiosa interior e particular, que em nada contradiz as convenções de ordem geral pelas quais a Igreja se pronuncia como tal, e adota uma atitude uniforme que lhe assegura infalivelmente o exito.

36.º — Quais são, em resumo, as vantagens da Ação Católica ?

São muito consideraveis, porque a Ação Católica, realizando o desejo mais caro ao Coração de Deus, que é a união — a união íntima dos leigos com a hierarquia e a da hierarquia mesma — reúne a plenitude de condições do verdadeiro apostolado da Igreja, a quem estão prometidas todas as vitorias de regeneração temporal e espiritual.

Assim, os católicos e seus chefes, em lugar de impotentes e desarmados formam um blóco indestrutível, como os primeiros crentes, que não tinham sinão um coração e uma alma. A organização dos leigos cristãos, participando do apostolado hierárquico, é uma etapa decisiva da historia da Igreja que proclamará Pio XI essencialmente como o Papa da Ação Católica.

...do bispo e seu conselho (diocesano) das
 atividades religiosas, visando o apostolado claro
 que cada diocese, para nos experimentos nos termos
 da legislação canônica, rosa de sua realidade auto-
 nomia no que concerne sua organização, relação
 interior e participar, que em cada comunidade as con-
 dições de ordem geral, para que a Igreja se pro-
 nuncie como tal, e assim uma atitude unificadora que
 lhe assegure integralidade e unidade.

36. — Quais são, em resumo, as vantagens da Ação Católica?

São muito consideráveis, porém a Ação Católica
 ca, realizando o desejo mais caro ao coração de
 Deus, que é a unidade. É uma influência dos laicos
 com a hierarquia e a de hierarquia mesma. — Tem
 a plenitude de condições do verdadeiro apostolado
 da Igreja e quem está promovida, torna as vitas
 tize de regeneração temporal e espiritual.

Assim, os católicos e seu clero, em lugar de
 impotentes e desorientados, tornam um bloco inde-
 trutível, como os primeiros cristãos, que não tinham
 ainda um cônego e uma sinagoga. A organização dos
 laicos, cristãos, participando do apostolado hierar-
 quico, é uma etapa decisiva da história da Igreja
 que proclamara Pio XI essencialmente como o Papa
 da Ação Católica.

35. — O que é a Ação Católica?
 A Ação Católica é uma organização
 laica se ramifica em comitês dio-
 cesanos?

Certamente, seria de desejar a que organização
 central se reproduzisse em cada diocese, com
 a participação dos laicos, com a participação dos laicos.

Art. 1.º — Como fim último a formação e o
 apostolado dos católicos laicos, a maneira de
 realizar o apostolado da Igreja e sua participação
 na vida da Igreja e sua participação na vida da Igreja.

Estatutos da Ação Católica Brasileira

Art. 2.º — A Ação Católica Brasileira é uma
 organização de caráter nacional, diocesano e paróquial, os ho-
 mens, as senhoras, os jovens, as famílias e famílias
 que coordenam todas as atividades, obras, con-
 cursos e iniciativas.

Correspondendo aos desejos de Sua Santidade
 o Papa Pio XI, os Arcebispos e Bispos do Brasil
 houveram por bem promulgar, em 9 de Junho de
 1935, os presentes Estatutos, já revistos e abençoa-
 dos pela Santa Sé. Ao mesmo tempo que os deram
 por promulgados, mandaram que, em todas as dio-
 ceses e paróquias do território nacional seja quanto
 antes organizada a Ação Católica Brasileira.

Natureza e fins

Art. 1.º — A Ação Católica Brasileira é a
 participação organizada do laicato católico do Bra-
 sil no apostolado hierarquico, para a difusão e atua-
 ção dos princípios católicos na vida individual, fami-
 liar e social.

a) — Como fim último, visa a A. C., no dizer
 do Santo Padre Pio XI, "dilatara e consolidar o
 reino de Jesus Cristo".

b) — *Como fins proximos*, a formação e o apostolado dos catolicos leigos.

Art. 2º — *Para alcançar os seus fins*, a A. C. B. propõe: 1.º reunir em organizações proprias, de carater nacional, diocesano e paroquial, os homens, as senhoras, a juventude masculina e feminina; 2.º coordenar todas as associações e obras catolicas existentes.

Art. 3º — A A. C. B. está sob a imediata dependencia da hierarquia e exerce as suas atividades fóra e acima de toda e qualquer organização ou influencia de politica partidaria.

Art. 4º — A A. C. B. é consagrada ao Coração Eucaristico de Jesus e fica sob a proteção de N. Senhora da Conceição Aparecida, de S. José, S. Pedro de Alcantara e dos Bemaventurados Martires Inacio de Azevedo e seus companheiros.

II

Das organizações fundamentais da Ação Católica Brasileira

Artº 5º — Individualmente, os católicos brasileiros só fazem parte da A. C., quando inscritos em uma das seguintes organizações, consideradas como basicas e fundamentais: a) Homens da A. C. (H. A. C.), para os maiores de 30 anos e os casados de qualquer idade; b) Liga Feminina de Ação Católica (L. F. A. C.), para as maiores de 30 anos e as casadas de qualquer idade; c) Juventude Católica Brasileira (J. C. B.), para moças de 14 a 30 anos; d) Juventude Feminina Católica (J. F. C.), para moças de 14 a 30 anos.

A's associadas da Juventude Feminina Católica, logo que atinjam a idade de 25 anos, é facultada a passagem para a Liga Feminina de Ação Católica; aos 30 anos completos, é obrigatoria.

Nada impede que na Juventude Católica Brasileira e na Juventude Feminina, para o exercicio de funções tecnicas, organização de quadros, circulos de estudo, por exemplo, sejam aproveitados socios da H. A. C. e do L. F. A. C. Nada impediria igualmente que, em caso de necessidade, possam as dirigentes continuar na J. C. B. e J. F. C. até o limite de 35 anos de idade.

Sem prejuizo da unidade de orientação, a Juventude Católica compreende tambem os seguintes setores: a) Benjamins da A. C., para menores de 8 a 12 anos; b) Aspirantes da J. C. para os de 12 a 14 anos.

Art. 6º — Constituem seções importantissimas da J. C.: a) Juventude Estudante Católica (J. E. C.), para a mocidade do curso secundario; b) Juventude Universitaria Católica (J. U. C.), só para universitarios, onde seja possivel; c) Juventude Operaria Católica (J. O. C.), para mocidade operaria.

Logo que seja possivel, a J. U. C. e a J. O. C. passarão a funcionar independentemente da Juventude Católica, constituindo assim organizações fundamentais da A. C. B.

Art. 7º — Em regra geral, os socios serão inscritos nas organizações da A. C., pelas diretorias locais; nada impede, contudo, que, nos primeiros tempos, tambem os Conselhos Diocesanos o façam.

Art. 8º — Para a inscrição em qualquer das suas organizações, exige a A. C.: 1) vida exemplar; 2) pratica dos sacramentos; 3) aceitação pré-

via dos programas da A. C., e da respectiva organização; 4) pagamento de pequena taxa anual, a ser fixada pelos Conselhos Diocesanos, com audiência do Conselho Nacional.

Art. 9.º — As diretorias das organizações fundamentais da A. C. serão compostas da assistente eclesiástico, presidente, secretário e tesoureiro, com mandato de tres anos.

As diretorias diocesanas serão nomeadas pelo Exmo. Bispo, e as paroquias pelos vigários, com aprovação do Ordinário. As diretorias nacionais serão nomeadas pela Comissão Episcopal de Ação Católica.

Art. 10 — Ainda que inscritos na A. C. B., em regra geral, não devem participar das diretorias os católicos que na vida dos partidos políticos, na sua propaganda e imprensa, exerçam funções em que possam influir nas decisões da A. C.

Art. 11 — Individualmente, não como representantes da A. C., podem os seus socios filiar-se a qualquer partido politico, que, nada contendo, em seus programas e atividades, de contrario ás leis de Deus e da sua Igreja, dê ainda a necessaria garantia de respeitá-las.

Art. 12 — Além de sua completa informação nos principios e normas gerais da A. C. B., todas as suas organizações serão regidas por estatutos e regulamentos aprovados pela Comissão Episcopal.

III

A coordenação das Associações e obras catolicas

Art. 13 — Fica estabelecida em todas as dioceses a Confederação das Associações Catolicas, que tem por fim unir e coordenar, para objetivos

gerais da A. C., todas as associações e obras catolicas existentes, as quais, sem prejuizo de sua autonomia e atividades particulares, são desde já consideradas como *associações ou obras aderentes da Ação Católica Brasileira*.

Art. 14 — As Confederações Diocesanas — em duas secções distintas, masculina e feminina — serão presididas pelo Exmo. Sr. Bispo ou seu representante, preferivelmente, o vigario geral, assistido por um Conselho Superior, cuja maioria será ocupada, na seção masculina, pelo proprio Conselho Diocesano da A. C., e, na feminina, pelas diretorias diocesanas da Liga Feminina da A. C., e da Juventude Feminina.

Art. 15 — As Confederações reger-se-ão por estatutos aprovados pelos respectivos bispos, dentro dos principios e normas gerais da A. C. B.

Art. 16 — As obras organizadas em federações nacionais ou diocesanas com fins especiais (professores, escoteiros, congregações marianas, etc.), farão parte da Confederação das Associações Catolicas, através dos centros locais e dos órgãos ou conselhos superiores.

Art. 17 — Os membros das associações agregadas ás Confederações Catolicas serão encaminhadas a se inscreverem individualmente numa das organizações fundamentais da A. C. B.

Art. 18 — Para a unidade de orientação e a eficiencia dos movimentos de carater nacional, as Confederações Diocesanas, unidas e coligadas entre si, formam a Confederação Católica Brasileira, que, sob a direção do Conselho Nacional da A. C., terá a sua sede no Rio de Janeiro.

Dos órgãos diretores e coordenadores da A. C. B.

Art. 19 — Na união das organizações fundamentais e das associações confederadas consiste o quadro oficial da A. C. B.

Art. 20 — Conservando plena autonomia em seus fins específicos, não só as organizações fundamentais da A. C., como todas as confederações e suas associações, são *coligadas* no que diz com os objetivos gerais da A. C. Daí a necessidade dos órgãos coordenadores de que tratam os artigos seguintes.

Art. 21 — *Comissão Episcopal de A. C.* — “Participação no apostolado hierárquico”, é obvio que da hierarquia recebe a A. C. o mandato e as diretrizes. Assim, em nome do episcopado que lhe delega os poderes, a *Comissão Episcopal*, composta de cinco membros, cabem a alta direção e o “controle” geral da A. C. B. ao arcebispo do Rio de Janeiro, por comum acordo do episcopado, compete representá-lo e resolver nos casos comuns e urgentes.

Art. 22 — *Junta Nacional da A. C.* — A Junta N. da A. C., constituída do assistente eclesástico, do presidente, secretário e tesoureiro, nomeados por *tres anos*, pela Comissão Episcopal, compete: a) presidir, sob a dependência da Comissão Episcopal, o Conselho Nacional da A. C. B. da qual é, por natureza o aparelho diretor; b) executar as diretrizes e resoluções que o episcopado assentar, através da Comissão Episcopal, da qual é órgão executivo; c) acompanhar, estimular e coordenar as atividades da A. C. por meio dos Conselhos Diocesanos e Paroquiais.

Art. 23 — *Conselho Nacional da A. C. B.* — O C. N. da A. C. B. será constituído dos assis-

tentes eclesásticos, presidentes, secretários, e tesoureiros nacionais das organizações fundamentais e da Confederação, mais quatro ou seis membros, residentes no Rio de Janeiro ou dioceses próximas, nomeados pela Comissão Episcopal, com mandato de tres anos.

Ao Conselho Nacional compete auxiliar a Junta Nacional no desempenho de suas atribuições, principalmente no que diz com a coordenação e disciplina de todas as obras de ação católica.

Art. 24 — *Junta e Conselhos Diocesanos* — Aos Conselhos Diocesanos, constituídos dos assistentes eclesásticos, presidentes, secretários e tesoureiros diocesanos das organizações fundamentais da A. C. e da Confederação das Associações Católicas, aos quais os respectivos bispos poderão acrescentar mais alguns membros, competem, *dentro dos limites da diocese*, as mesmas atribuições do Conselho Nacional. Dentre os seus membros, o Exmo. Bispo escolherá um assistente eclesástico, um presidente, secretário e tesoureiro, com mandato de tres anos, que formarão a mesa diretoria ou *Junta Diocesana da A. C.*, com funções analogas ás da Junta Nacional (art. 22).

Art. 25 — *Conselhos Provinciais* — Aos Conselhos Provinciais, na séde metropolitana, se, a bem da unidade, coordenação e eficiência da A. C. em toda a região, os respectivos metropolitanos e seus suffraganeos os quizerem estabelecer competem *dentro da provincia eclesiastica*, as mesmas atribuições dos Conselhos Diocesanos, para assunto de interesse geral da provincia.

Dos *Conselhos Provinciais*, que serão constituídos como os Diocesanos, farão parte representantes de todas as dioceses.

Art. 26 — *Conselhos Paroquiais* — Aos Conselhos Paroquiais, constituídos dos presidentes, secre-

tarios e tesoureiros de todas as associações católicas (não excetuadas as associações simplesmente religiosas e outras especializadas que tenham sede no território da paróquia e, eventualmente, mais algumas pessoas, designadas pelo paroco, cabe sob a sua direção ou de sacerdote delegado pelo ordinário: a) estimular o apostolado do laicato católico, *coordenando* as atividades das diversas organizações; b) *urgir* e executar, através das respectivas associações, os planos e diretrizes dos órgãos superiores da Ação Católica.

A Ação Católica Brasileira na Arquidiocese do Rio de Janeiro

Princípios e Disposições Gerais

Para a fiel observância dos Estatutos da Ação Católica Brasileira, havemos por bem determinar que seus órgãos diretores e coordenadores, o reverendo clero em geral, e os parocos e assistentes eclesásticos, em particular, empenhem todo zelo em firmar o conceito exato da Ação Católica nos moldes e instruções do Santo Padre Pio XI e dos Estatutos da Ação Católica Brasileira. Nesse intuito aqui ficam estabelecidos varios principios e dispositivos hauridos ou inspirados em documentos pontificios.

1 — Segundo a definição do Santo Padre, a Ação Católica é “a participação dos leigos no apostolado hierarquico da Igreja”. A organização ou quadro oficial dessa participação, no Brasil, dá-se o nome de Ação Católica Brasileira. Seu objeto imediato é *formar* o laicato para colaborar na missão sublime da Igreja: — salvar as almas, pela *cristia-*

nização dos indivíduos, da família e da sociedade. Formar consciências “primorosamente cristãs”, diz Pio XI, é o primeiro esforço da Ação Católica que, antes de mais nada, é ação educativa.

Formação completa, religiosa moral e apostólica, que o Papa deseja cada vez mais profunda e mais intensa. Mas, a obra educacional da A. C. é fator e elemento “preparatorio”. Não basta instruir-se na religião; é preciso instruir os outros. Não basta o cuidado da própria formação e santificação pessoal, que constituem, aliás, o dever máximo de todo cristão; é preciso cuidar da formação e santificação dos outros, é indispensável o apostolado. Daí a necessidade de organizar os católicos leigos para, como auxiliares da hierarquia, colaborarem no apostolado da Igreja. Fica, assim, esclarecida a natureza da A. C.: participação ou colaboração dos leigos no apostolado hierárquico e organizado.

Apostolado organizado sob a dependência da hierarquia, para que os leigos, como seus auxiliares, possam levar por toda a parte o tesouro do Cristianismo, fazendo-o valer e atuar em todos os campos, na família e na sociedade, na vida privada e na vida pública.

Apostolado organizado, como requerem os tempos; só assim, bem formados e bem organizados os católicos de todas as condições sociais, chegarão a ser o “exercito apostolico” ao serviço de Cristo Rei e sua Igreja, junto do Papa, junto dos bispos e dos sacerdotes.

Portanto, não é Ação Católica, no sentido estrito da palavra, qualquer obra de apostolado; só o apostolado organizado sob a dependência da hierarquia,

e, em seu nome, exercido por leigos que se arremetam, para atuarem no meio em que vivem, afim de integra-lo no reino de Cristo.

2 — Participação no apostolado hierárquico e na missão da Igreja, e, por isso mesmo, “destinada não a fins materiais e terrenos, mas espirituais e celestes”, a A. C. exclue de sua atividade tudo que seja extranho a essa missão; não só a política partidária, mas ainda os interesses economicos de classes ou particulares e quaisquer outros objetos de ordem puramente material. Assim, ás associações católicas que desenvolvem a sua ação diretamente no campo economico e profissional, ficará a responsabilidade de suas iniciativas e de seus atos em tudo que se refere a interesses meramente economicos, ao passo que, no seu aspecto religioso e moral, dependerão da A. C. (Discurso de Pio XI á Juventude Católica Italiana, 19 de Março de 1927; Carta ao Cardeal Segura).

3 — A A. C. não é uma associação a mais que se vem enfileirar ao lado das outras, como qualquer uma delas, na floração das obras diocesanas; e parquiais. A A. C. para em esfera superior; uma organização que, sob a dependência imediata da hierarquia, aos católicos leigos de todas as condições sociais, e ás obras católicas, de todo genero, proporciona e facilita a colaboração no apostolado da Igreja.

Aí o motivo por que a A. C. não deve confundir-se, nem mesmo aparentemente, com qualquer associação ou obra de fins particularizados, por nobres que sejam, as Conferencias Vicentinas, por exemplo. Apesar de, entre nós, terem sempre desenvolvido um apostolado edificantissimo, são associações de objetivos apostolicos delimitados. A A. C., não; ela visa o apostolado universal, sem limites outros que não os

da própria missão hierárquica, a qual na A. C. tem, como quer o Santo Padre Pio XI, “mãos, braços, labios, corações, vontades” que auxiliam a instaurar ou restaurar a vida católica em todos os meios sociais. Dentro da A. C., acima das associações de atividades particularizadas, *todos os católicos e todas as obras* têm o seu lugar de honra e de dever.

4 — Do artigo precedente, segue-se que, em regra geral, para os postos de comando da A. C. não serão preferidos os chefes e *leaders* que, por suas ligações naturais com obras de fins particulares, possam comprometer, mesmo só na aparência, o conceito essencial da Ação Católica: colaboração em todos, os campos do apostolado hierárquico.

5 — Por motivo identico, e com maior cuidado ainda, deve a A. C. escolher os diretores e colaboradores de seus órgãos de publicidade entre católicos que não sejam militantes da política partidária, nem extremados em suas opiniões pessoais, de escola ou corrente doutrinária.

6 — A imprensa católica, no pensamento de Pio XI, não deve ser, apenas, “um grande auxiliar da A. C.”, mas, torna-se ela mesma uma das suas mais importantes funções, atividades e energias”. Daí o empenho que a A. C. tem na formação de jornalistas verdadeiramente católicos, que aos pontos de vista, pessoal ou partidário, saibam sobrepôr as diretrizes e intenções do magisterio hierárquico. Só assim, a imprensa católica será para a A. C. “grande voz e a grande luz de que ela tem necessidade”. (Discurso de Sua Santidade ao Congresso de jornalistas católicos, 27 de junho de 1929).

De nada valeria formar bons jornalistas, se não nos preocupamos de *formar as consciências* com re-

lação á necessidade da *imprensa católica e a obrigação iniludível* de promovê-la e sustentá-la, moral e economicamente.

Por “imprensa católica” não se entende aquela que é, apenas simpatizante e nada publica contra a fé e os bons costumes. Só aos órgãos de publicidade que, *integralmente submissos á orientação da hierarquia*, são verdadeiros instrumentos de defesa e propaganda dos princípios religiosos e morais, chamamos “imprensa católica”. Para valorizá-la e difundí-la, quer o Santo Padre Pio XI a contribuição coordenada da A. C. Considerando os grandes recursos que exige, em nossos dias, um jornal bem lançado, recomenda Sua Santidade que, “também no campo da imprensa, se concentrem os esforços generosos dos fieis em torno das iniciativas de utilidade geral, sacrificados, quando necessário, os interesses particulares e regionais”. (Pio XI — Carta ao Cardeal Cerejeira — 13 de Fevereiro de 1934).

Atendendo, pois, aos conselhos do Santo Padre deve a A. C. favorecer, por todos os meios e á custa de todos os sacrificios, a imprensa católica, em geral, sem prejuizo, porém, da preparação de sua imprensa, isto é, da imprensa da Ação Católica, veículo indispensável á irradiação e atuação de seu programa.

7 — Como atividades que se impõem ao estudo e ao esforço da A. C. B., muito se recomendam as que constituem o objeto das comissões da Confederação das Associações Católicaas. Tais comissões, modeladas de acôrdo com estas bases gerais, passarão a ser Comissões de A. C., sob as vistas do Conselho Superior Diocesano:

1) Fé e Moral — propaganda de defesa e preservação.

- 2) Ensino do Catecismo.
- 3) Obras de piedade e culto.
- 4) Escolas.
- 5) Santificação das famílias.
- 6) Imprensa.
- 7) Vocações.
- 8) Descanso dominical.
- 9) Obras de caridade e assistência popular.
- 10) Obras sociais e operárias.
- 11) Construção de igrejas e capelas.

8 — Considerando que a “ação social”, ao visar a pacificação e a concordia das classes, na mutua cooperação — que é fruto não só de justiça, mas de benevolencia e caridade cristã em toda a sua nobre função social — contribue muito para o bem estar da sociedade civil”; considerando os motivos sobrenaturais que, pela voz augusta do Papa, nos impõem o dever de “preservar os operarios das falsas doutrinas e dos perigos do socialismo e do comunismo”, bem como de nos esforçarmos por “elear as condições físicas e economicas dos trabalhadores, não menos que as religiosas e morais”; obedecendo emfim, ás ordens e instruções do Vigario de Jesus Cristo, para quem, na hora presente, nada ha de “mais oportuno, mais necessario e tão do coração do Papa”, a A. C. B. *tudo fará em beneficio do operariado*. Nesse intuito, o Conselho Nacional e o Conselho Diocesano procurarão instituir secretariados especiais que, “estudando e analizando, á luz da doutrina católica, os fenomenos sociais”, tratem de promover, estimular, proteger e orientar a organização das classes trabalhadoras.

9 — Por excluir de suas atividades a politica partidaria, não se deduza que a A. C. renuncie ao

direito e ao dever de atuar na defesa do bem publico. Essencialmente destinada a instaurar o reino de Cristo em todas as coisas, não só na vida privada e familiar, mas ainda na vida social e publica, a A. C. trairia a sua finalidade suprema, se descuidasse a applicação dos principios católicos á vida politica. No exercicio de tão alta missão, patriótica e religiosa, empenhará a A. C. todas as possibilidades de sua obra educativa, para formar a consciencia dos católicos na esfera dos deveres civicos e preparar, dest’arte, uma falange de *cidadãos exemplares*.

Baldado seria todo o esforço, se desde logo não reagir contra o fenomeno, na frase de Pio XI, monstruoso e não raro”, de homens que, dizendo-se católicos, têm uma consciencia na vida privada e outra consciencia da vida publica, (Carta ao Crdeal Cezeira).

Desse estranho fenomeno assim nos fala conhecido autor: “Religiosos no lar e no templo, e irreligiosos (ou indiferentes) nos cargos publicos e nas funções politicas, como se o Evangelho de Cristo não fosse um código de deveres sagrados que abraçam *toda a atividade do homem*, não só a privada e domestica, mas tambem a publica”.

Eis porque a formação de consciencia e o apostolado da A. C. visam a “applicação dos principios católicos *a toda a vida social*, isto é, á vida do homem, do profissional do operario, do empregado, do preceptor, do cidadão, do eleitor e do legislador a todos ensinando o modo de resolver os problemas politicos e sociais á luz do pensamento cristão e segundo as diretrizes da Igreja”. (Civardi-Manuale de Azone Cattolica).

Desnecessario frisar que, além da intervenção indirecta da vida politica, a A. C. *pode e deve inter-*

vir diratamente, toda vez que as questões politicas envolvam interesses religiosos e morais.

Reservando a seus órgãos regulamentares a obra de formação no que diz com a vida publica, a A. C. B. confia á Liga Eleitoral Católica a organização e a orientação (sempre extra-partidaria) do eleitorado católico nos casos concretos da vida politica do país.

10 — Na impossibilidade de se fixar desde já todo o desdobramento das atividades da A. C., convém salientar que o exito do nosso apostolado dependerá de tres condições essenciaes: a) piedade e espirito sobrenatural; b) preparo e estudo; c) coordenação de vistas e união de esforços.

Para despertar e fomentar o espirito sobrenatural e a piedade, da qual diz Pio XI, que deve estar “antes e acima de tudo, em tudo e por tudo”, teremos os atos religiosos, a frequencia dos sacramentos, principalmente, da Eucaristia, as adorações eucarísticas, os retiros fechados, os “dias” e “semanas” espirituais, a vida liturgica e outras praticas tão em voga no meio da A. C.

Para a preparação intelectual, o estudo e a cultura, que, na afirmação do Santo Padre, “nunca será demasiada”, “cursos de Ação Católica”, “semanas”, “dias”, sem esquecer as conferencias, discussões, leitura, revistas e sobretudo, escolhidas bibliotecas. A cultura religiosa, principalmente nas associações da juventude, deve ser na A. C. a base da formação espiritual dos socios.

Será de bom aviso começar a organização ou reorganização da A. C. pela formação de dirigentes, uma vez que, como observa o Santo Padre Pio XI;

“é verdade confirmada pela experiencia de cada dia que da habilitação dos chefes depende geralmente o futuro das instituções”. (Pio XI — Carta ao Cardeal Cerejeira, 13 de Fevereiro de 1934).

Para formar dirigentes, temos os tradicionais “circuitos de estudos”, muito efficientes, se não se transformarem em aulas monologos ou conferencias eruditas.

Do terceiro requisito, essencial ao apostolado da A. C., escreve o Santo Padre: “A harmonia de propositos e a união das forças são condição indispensavel para o bom exito da A. C.”

“Esquecidos de todo motivo que possa dividi-los em coisas da terra, os pastores e fieis serão unidos como um só homem, em tudo que se relacione com a gloria de Deus e salvação das almas”. (Carta ao Cardeal Cerejeira).

11 — Cumpre esclarecer o principio de que em regra geral tem a A. C. como base a parouquia. Esta representa, por certo, um fator indispensavel; não unico, porém. Donde se colhe que a parouquia não pode ser um nucleo insulado ou fechado em torno da igreja matriz e do pastor local. Pela A. C., quer o Papa integrar a parouquia no corpo místico da Igreja, da qual é um órgão vivo na diocese, em cada nação e no mundo. Se na periferia, forma a A. C. “agrupamentos em torno dos parocos”, ella é, e não póde deixar de ser, “essencialmente diocesana”.

Todos os nucleos parouquiais, coordenados junto ao bispo, á sua disposição para a A. C.; todos os agrupamentos diocesanos, coordenados, ao serviço da A. C. Nacional; todas as grandes organizações na-

com isto demonstrar uma vez mais o alto conceito que fazemos da colaboração que pôdem os leigos prestar ao Apostolado da Hierarquia, não só em defesa da verdade e da vida cristã, ameaçadas por tantas insídias, como também para que sejam em mãos de seus pastores instrumento eficaz de sempre maior progresso religioso e civil.

Nós estamos intimamente persuadidos de que a Ação Católica é uma grande graça de Nosso Senhor, quer em relação aos fiéis, que Ele chama a colaborar mais de perto com a Hierarquia, quer em relação aos bispos e sacerdotes que, sempre, para mais larga e eficazmente desempenharem o seu sagrado officio, encontrarão nas fileiras da A. C. almas generosas e prontas á coadjuvação decidida.

E como em verdade não reconhecer que até nos paizes católicos o clero é insufficiente para subministrar a todos os fiéis a necessaria assistencia? E nesse paiz, cujos filhos são bem cultivados na piedade e religião, quanta vez tu e teus irmãos no Episcopado não lamentastes a escassez do clero — sobretudo secular — num territorio que por sua configuração geografica, por suas condições naturais e pela extraordinaria amplitão estaria a exigir maior numero de Padres do que outras nações? E que dizer então quando se considera o incessante multiplicar-se de iniciativas e dificuldades que quasi impossibilitam os ministros do Senhor de se aproximarem de todas as ovelhas no desempenho de sua missão? Que dizer quando se cogita nos perigos de todo genero que ameaçam sempre mais a Fé e a integridade dos costumes no povo cristão, principalmente naquelas nações — como o Brasil — onde os admiraveis progressos da cultura, da ciência e da industria acarretam com tantos bens, tão numerosos e nefandos germens do mal?

Nós conhecemos com que solicitude procurais despertar e cultivar vocações ecclesiasticas, nesse bom povo, e tornar os vossos Seminarios sempre mais idoneos ao seu excelso fim.

Preclaro testemunho desses vossos cuidados e esforços constitue o Collegio Brasileiro, em Roma, fundado sob Nossos auspícios e mantido com vossos subsidios, que Nós, adornando-o com o titulo de Pontificio, demonstramos, como aliás o sabeis, quanto nos é caro ao coração. Vossas fadigas santas irisadas das bênções do céu produzirão certamente no futuro abundante messe de preciosos frutos. Quanto, porém, mais copiosa não seria a colheita, si a esse manipulo de sacerdotes (que nós auguramos sempre mais numerosos e idoneos, para arcarem com um trabalho cada vez mais ingente) se unissem doces e compatas falanges de bons leigos a predispor, completar, e si mistér, suprir especialmente no ensino religioso ás crianças a obra sacerdotal!

Nesse obençoado certamen, porém, pela defesa e propagação do reinado de Cristo é indispensavel, como aliás em todas as batalhas e exercitos, ordem, metodo e expediente.

Não vos será por conseguinte desagradavel, Veneraveis Irmãos, acrescentarmos aqui breves conselhos e normas, que nos sugerem não só o conhecimento que temos de vossas condições e o nosso vi-vissimo desejo de vos ver alcançar, tambem neste campo, consolantes triunfos, como outrosim a nossa longa experiencia que nos põe ante os olhos os meios mais adequados para melhor conseguir este fim em cada nação.

Antes de tudo vos recomendamos a maior solicitude possivel na formação dos que desejem com-

bater nas fileiras da A. C.: a formação religiosa, moral e social é indispensável aos que quiserem exercitar com exito o apostolado no meio da sociedade moderna. E justamente devido a esta absoluta exigencia de formação não se deve começar com vistosas aglomerações, mas lançando mãos de grupos, que bem adestrados na teoria e na pratica serão o fermento evangélico que fará levar e transformar-se toda a massa.

Não se tenha pois, como difícil iniciar em cada paróquia este trabalho salutar dedicando principalmente afetuoso interesse ás crianças, cujas candidas almas podem boamente ser encaminhadas á pratica das virtudes cristãs, mas chamando também ás Associações Católicas os jovens, promissoras esperanças da Igreja e da Patria, e os homens que são o fundamento da Família e da Sociedade.

Uma coisa há, porém que nunca vos será assás recomendada, e é que as associações instituidas vivam, não dizemos tão só em perfeitas harmonia, mas sabiamente coordenadas na mais estreita e organica unidade; portanto, associações paroquiais, organismos diocesanos, centros diretivos nacionais, tudo seja congruentemente compato e entrelaçado, como membros de um só corpo, coorte de um só valoroso exercito.

Haja, pois, união de forças, não dispersão de energias; haja não já colaboração momentanea e casual, mas conspirações perpetua e unanime para o bem comum; nem se contente cada uma das agremiações católicas de germinar e florescer em si, mas antes concorram todas para o pleno florescimento da vitalidade cristã; de maneira que, graças

á coesão e subordinação dos membros, o corpo todo brilhe de formosura e vigor.

Seria logo um erro e dano gravissimo si nas dioceses e nas paróquias se instituíssem Associações visando quasi os mesmos fins da A. C., mas por nenhum vinculo unidas, e até completamente alheias, ou, o que seria peor, em deploravel luta com a mesma. Com efeito as vantagens peculiares que dessas Associações proviessem a um limitado grupo, seriam radicalmente anuladas pelo gravissimo prejuizo da dispersão, desagregação e até conflito das energias católicas, energias que a presente necessidade de nossa época exige sejam intimamente concordes e coligadas, sob a direção de Hierarquia, como acima dissemos, em serviço da Igreja. Esta unidade, aliás, de forças e de esforços, em que tanto insistimos, absolutamente não impede que a A. C., por isso mesmo que recebe em seu seio pessoas de todas as classes, proporcione a cada categoria cuidados e formação especiais, assistindo separadamente á classe dos lavradores, operarios, estudantes, intellectuais ou artifices. Antes de tudo isto, como a experiencia o atesta, é em verdade necessario para se conseguir adequadamente o fim da A. C.: fazer de cada individuo um apostolo de Cristo no ambiente social em que a Providencia o colocou.

O principal desvelo, porém, seja sempre em favor das classes humildes, maximé operarios e lavradores, aos quais a Igreja, segundo o exemplo de seu Divino Fundador, consagrou sempre amor de predileção.

Com ansia materna ela geme ante as privações e padecimentos de sua condição, e se aflige com os grandes perigos espirituais a que os expõem infa-

mes e subversivos pseudo-postulados da ciência tão fartamente divulgado entre a gente simples.

Neste vasto trabalho de sabia organização é de grande utilidade seleccionar e preparar, si possível, em todas as dioceses sacerdotes e leigos eruditos na ciência divina, ardentes no zelo pela salvação das almas, de provada dedicação a esta Séde Apostolica e aos bispos, será incumbencia destes fervorosos missionarios da A. C. percorrer, á ordem dos bispos, as paróquias da sua, e quando chamados tambem de outras dioceses evidenciando a importancia e as vantagens da A. C., cooperando na formação sobretudo de bons dirigentes (condição necessaria á vida e florescimento das Associações), emfim sugerindo e coordenando as iniciativas para que cada Associação, sem detrimento das restantes, obtenha todo o fruto que lhe corresponde.

Instruam-se os seminaristas neste genero de apostolado, e oportunamente se adextrem os sacerdotes novos, escolhendo-se alguns para enviá-los a estudar em nações onde com felizes e frutuosas experiencias tenha a A. C. demonstrado, á sociedade, a sua pujança.

Afim de que o clero secular, os religiosos de ambos os sexos e os leigos se tornem sempre mais idoneos a A. C., julgamos de sumo proveito que se institua, como em alguns logares é costume, dias e semanas de estudo e oração.

Nestas reuniões, quer nacionais, quer diocesanas ou paroquiais, por meio de pios exercicios, meditação das coisas divinas, e, conforme o tempo de que se dispuzer e a praxe, lições ou conferencias de peritos em questões sociais e de A. C., sejam os

congressistas excitados ao apostolado e seriamente imbuídos de genuina doutrina da Igreja.

E' conveniente que se dediquem estas reuniões da A. C. em separado a jovens, estudantes, homens ou senhoras católicas, operarios ou de profissões liberais, como, por exemplo, advogados, medicos, commerciantes, industriais, etc., afim de se tratarem argumentos especializados que, relacionando-se com a Igreja e o apostolado da A. C., maiormente interessem a cada categoria ou classe.

Nós conhecemos, dileto Filho e Veneraveis Irmãos, que, em tão nobre quanto indispensavel trabalho, encontrareis empecilhos numerosos e não desprezíveis. E' necessario, porém não esquecer as palavras que um dia pronunciou o Apostolado das Gentes divinamente inspirado: "Eu tudo posso naquêle que me conforta". Si os que mourejam na A. C. Ecclesiasticos e leigos, pondo inteira confiança em Deus, plenamente colaborarem com a graça divina, o Altíssimo será munificente em auxilios adequados e extraordinarios para levar a termo a obra começada, ao passo, que debalde se esforçarão em construir a nova cidade cristã sem a colaboração de Deus.

Nem a tão ingente empresa hão de faltar outras cooperações, além da assistencia divina, pois a A. C., não obsta e muito menos anula quaisquer iniciativas e formas de apostolado; pelo contrario, as suscita, apoia, coordena e, por isso, é a primeira a solicitar e aceitar como auxiliares todas as forças, instituições, atividades, que, embora não se encontrem no quadro official da A. C., labutam pelo bem comum das almas.

Mais ardente s' ajuda e prestativos auxiliares da A. C. hão de ser as muitas familias religiosas

de ambos os sexos (que já se notabilizaram no Brasil por tão relevantes serviços á Igreja) não só com preces continuas mas coadjuvando de boa vontade o clero secular, ainda que não se dediquem á cura de almas. Grande auxilio, em particular, prestarão os religiosos e religiosas formando para a A. C., desde mais tenra idade os meninos e meninas que se eduquem em seus collegios. Suavemente e antes de tudo, deve-se despertar nos adolescentes o espirito de apostolado; depois, diligente e assiduamente, exhortá-los a que se inscrevam nas associações da A. C., que, onde esta não existir, hão de os mesmos religiosos promover. Póde-se com razão afirmar que não ha tempo e logar mais propicio que o do collegio, para dispor a juventude á A. C. Isto será de grande vantagem aos mesmos collegios, pois é facil compreender o bem que jovens dedicados ao apostolado exercitarão entre os seus colegas. Os frutos melhores, porém, caberão a estes jovens eleitos, porquanto, já diversas vezes o declaramos, solidamente formados na doutrina cristã encontrarão em suas Associações, que lhes assistirão com carinho, sobretudo na época mais critica da vida, escudo e amparo afim de superar os muitos graves perigos do meio social em que forçosamente devem viver.

E' desta forma que os Institutos e Associações destinadas ao cultivo da piedade e maior cultura religiosa ou outras especies de apostolado social, verdadeiramente se constituem obras auxiliares da A. C., pois permanecendo cada qual no terreno que lhe diz respeito, haverá "concordancia e consenso", "cordial união", "mutua colaboração" como o desejamos e tanto recomendamos.

Só assim, judiciosa e devidamente organizada e generosamente coadjuvada será, sem duvida, a A.

C. o pacifico exercito que combaterá a sagrada pelea pela defesa e propagação do reino de Cristo, que é reino de justiça, de amor e depaz.

Eis, outrosim, como a A. C., comquanto deva permanecer, por sua mesma natureza, estranha ás atividades e vantagens da politica de partido, contribuirá realmente para o bem da patria e de seus cidadãos, sendo, como é, "o meio apto de que se serve a Igreja para comunicar aos povos toda a sorte de beneficios. (Carta ao Card. Bertram, 13 de Novembro de 1928).

Queira Deus fecundar as fadigas que tu, Nosso Dileto Filho, e todos os teus Irmãos no Episcopado, docilmente seguidos pelo clero e pelas figuras mais proeminentes do laicato, dispendeis para estabelecer em toda parte o poderoso instrumento da A. C. pela regeneração cristã da sociedade, de modo que, quanto antes, em todas as dioceses se formem esses batalhões de valorosos soldados da decidida defesa dos interesses da Igreja e de Deus, e para espalhar em todos os recantos aquele "sensus Christi" que é penhor e garantia de prosperidade aos individuos, ás familias e á mesma sociedade civil.

E, afim de que a obra, que começaste, alcance felizes e duradouros frutos, imploramos de Deus para vós os oportunos auxilios, de cujo augurio e de nosso especial amor seja testemunha a Benção Apostolica que, com grande afeto em Cristo, enviamos a ti, Nosso Dileto Filho, a todos vós Veneraveis Irmãos, ao clero e rebanho a vós confiados principalmente aos que trabalham na A. C.

Dada em Roma, junto de São Pedro, aos 27 de Outubro, Festa de Cristo Rei de 1935, decimo quarto ano de Nosso Pontificado.

Nihil obstat, 7 de Fevereiro de 1936.

Frei Frederico Vier, ofm. Censor

Imprimatur — Por comissão especial do exmo. e remo, sr. bispo de Niterói, D. José Pereira Alves.

Frei Osvaldo Schlenger, O. F. M.

EDIÇÕES DO

Centro Nacional
da Juventude Feminina
Católica Brasileira

Catecismo de Ação Católica de Fontenelle	1\$000
“Orientando” Trechos do Sto. Padre Pio XI sobre Ação Católica.....	2\$000
Como formar Estagiárias	3\$000
O que preciso saber para ingressar na Ação Católica, (para Benjamins, Aspirantes e Jocistas)	300
Manual da JOC	2\$000
Estatutos e Cerimonial da J. F. C. B....	1\$000
Cartões de identidade para socias (edição anual), para Benjamins e Aspirantes Estagiárias um	200
Revista mensal para socios “Juventude” assinatura	5\$000
Revista mensal para Benjamins e Aspirantes “Despertar”, assinatura	5\$000
Caderno dos cantos de J. F. C.	2\$000
Distintivos, Bandeiras, Diplomas de Agragação — pedidos a	

TRAVESSA DOS TAMOIOS, 32

R I O O



JUVENTUDE FEMININA CATÓLICA BRASILEIRA

CATECISMO DA
AÇÃO CATÓLICA

POR

MONSENHOR R. FONTENELLE

Tradução e Publicação da
JUNTA ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO

2.^a Edição

Acrescido dos Estatutos da A. C. B.

Preço 1\$000



JUVENTUDE FEMININA CATÓLICA BRASILEIRA

CATECISMO DA
AÇÃO CATÓLICA

POR

MONSENHOR R. FONTENELLE

Tradução e Publicação da

JUNTA ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO

2.^a Edição

Acrescido dos Estatutos da A. C. B.

Secretariado da
Juventude Feminina Católica
do Rio de Janeiro
Rua da Quitanda, 58
Permanência: todos os dias
das 14 ás 17 horas.

Catecismo da Ação Católica

1.º — Que é a Ação Católica?

A Ação Católica é a participação dos leigos organizados no apostolado hierárquico da Igreja, fóra e acima de todo partido político, para o estabelecimento do reino universal de Jesus Cristo.

2.º — Em primeiro lugar que se entende por Apostolado Hierárquico da Igreja?

Entende-se por tal que, Jesus Cristo ao instituir a Igreja confiou aos legítimos pastores o cuidado de conduzir as almas a seu fim sobrenatural. Este cuidado é propriamente o objeto do apostolado.

3.º — A quem confiou Jesus Cristo especialmente esta Missão Divina?

A Pedro e ao Colegio Apostólico, a seus sucessores o Papa e os Bispos, e, sob sua dependência, aos demais membros do clero.

4.º — Quando e como lhes foi confiada esta Missão?

O apostolado foi confiado aos pastores da Igreja quando Jesus Cristo ordenou a seus apóstolos e a seus sucessores que fossem por todo o mundo, como seu Pae O havia enviado, assegurando-lhes que todo aquele que os ouvisse a Ele mesmo ouviria e prometendo-lhes sua assistência até a consumação dos seculos. Por isto, só a hierarquia eclesiastica tem plenamente graça e poder para falar e agir em nome de Cristo.

5.º — Qual é, pois, o lugar dos leigos na vida Apostólica da Igreja?

Os leigos, em relação á hierarquia, são como os governados em relação aos governantes. Mas, em virtude do carater impresso em suas almas pelos sacramentos do Batismo e sobretudo da Confirmação, — que os torna aptos especialmente para o que concerne o culto e a religião, — os fieis exercem um sacerdocio no sentido amplo da palavra, que os converte em auxiliares e cooperadores do clero.

6.º — Quando fez sua aparição a Ação Católica entendida neste sentido?

A Ação Católica é tão antiga quanto a Igreja, e já vimos São Paulo, em particular, saudar em suas epistolas os leigos de Efeso e Corinto,

“que *Com Ele* muito sofreram e trabalharam no serviço de Jesus Cristo.”

Mas estes cristãos não exerciam a Ação Católica sinão em uma subordinação completa á hierarquia, porque estava estabelecido que sómente “os bispos foram escolhidos pelo Espirito Santo para reger a Igreja de Deus”.

7.º — Trata-se, pois, propriamente falando, de uma Participação dos leigos no Apostolado Hierarquico?

Sim. “Colaboração” não diria bastante. Sem duvida os leigos não podem ser chamados parte integrante do sacerdocio; mas quando são elevados pela hierarquia ao plano superior da Ação Católica, “participam” realmente do Apostolado da Igreja.

8.º — Póde-se exprimir mais claramente este “modo” de participação dos leigos no Apostolado Hierarquico?

Póde referir-se a este ponto a parábola das ramas enxertadas no tronco, do qual tiram uma nova vitalidade. Diz-se mesmo com exatidão que a Ação Católica é o “braço da hierarquia”. Assim, póde-se falar da “eminente dignidade” da Ação Católica.

9.º — A Ação Católica dos leigos requer um mandato expresso?

Sim, os membros da Ação Católica devem estar sob as ordens que lhes dá a hierarquia. De

outro modo tomariam a seu cargo uma missão que, em rigor, não lhes pertence. Também para estes leigos ha uma vocação, um chamado, um mandato.

10.º — Como deve ser executado esse mandato?

A Ação Católica uma vez que tenha recebido ordens da hierarquia deve executar fielmente suas disposições.

Leva consigo, de um certo modo, a responsabilidade da Igreja na medida em que participa de sua própria missão. Póde-se dizer que sua ação não é uma ação diretora na ordem teórica, mas executora na ordem prática. A Ação Católica está realmente “a serviço daqueles que mandam”.

11.º — Em que se reconhece que uma dada pessoa ou obra participam da Ação Católica?

Por ter sido oficialmente designada para tal pela hierarquia.

Pertencer á Ação Católica requer uma especie de investidura, uma *Dependencia* da hierarquia que não póde ser determinada sinão por esta.

12.º — Qual a finalidade deste Apostolado dos leigos?

De um modo geral, Deus encarregou a todo cristão da salvação de seus irmãos. Mas o principal fim da Ação Católica é suprir a falta de sacerdotes, cuja escassez se faz sentir sobretudo em nossos dias, e também exercer sua ação em am-

bientes especiais onde mesmo sendo suficientes os sacerdotes, estes não poderiam facilmente penetrar.

13.º — O Apostolado é portanto uma nota característica da Ação Católica?

Sim, a Ação Católica, cujo fim é o reino universal de Cristo, implica necessariamente a idéa de apostolado, a tal ponto que as obras que não se propõem mais que a santificação privada e individual de seus membros, como certas irmandades ou congregações, não podem participar diretamente dela. Sem embargo estas associações chamam-se “Auxiliares da Ação Católica”, já que, por uma formação espiritual mais cuidadosa, preparam seus membros para que sejam com o tempo os melhores auxiliares da Ação Católica.

Na Ação Católica Brasileira, as obras católicas e congregações agregadas á Confederação Católica são consideradas membros coletivos.

14.º — Que qualidade devem possuir os membros da Ação Católica?

Além de estar sob as ordens da hierarquia competente, sem o que sua ação não teria a autoridade e eficacia desejadas, devem, para executar convenientemente estas ordens, reunir uma série de qualidades positivas. Sobretudo, no que se refere aos chefes, esta missão superior exige que tirem o maior proveito possível do sacramento da Confirmação, o qual, constituindo soldados perfe-

tos de Cristo e da Igreja, merece ser chamado propriamente o Sacramento da Ação Católica.

A Ação Católica exige deles uma piedade sólida, um conhecimento exato da Religião, uma obediência inteira, uma adesão ilimitada ao Papa e aos Bispos, um zelo ardente e ativo, uma viva caridade para com o próximo, sem distinção alguma, como convém a verdadeiros apóstolos. Numa palavra, precisam ter uma formação cristã de espírito e de coração, e o amor da Ação Católica, como a coisa mais elevada a que podem dedicar-se. Devem persuadir-se de que estão investidos de uma vocação sublime, mediante a qual Deus os une ao ministério sacerdotal.

F i m

15.º — Qual é o fim da Ação Católica?

O mesmo que o da Igreja. A Ação Católica não tem outro fim senão estabelecer o reino de Cristo, como não tem outro objeto além do desenvolvimento das forças católicas organizadas para a difusão dos princípios religiosos e morais em todos os graus da vida individual, familiar, profissional e cívica, para a propagação do bem em todos os sentidos, direta ou indiretamente.

O programa da Ação Católica está especificamente marcado com o cunho do espírito religioso: aperfeiçoar a preparação espiritual de seus

membros; desenvolver de acordo com a Igreja, uma sã e bemfazeja ação social, instaurar ou restaurar (segundo o caso) a vida cristã; numa palavra, cristianisar ou recristianisar.

16.º — Em sua finalidade a Ação Católica difere do Apostolado Hierárquico?

Não. Identificando-se por sua finalidade com a divina missão confiada à Igreja, a Ação Católica como apostolado hierárquico, não é de ordem temporal, mas espiritual; nem de ordem política, mas religiosa; nem de ordem terrestre, mas divina.

17.º — Mas não é também uma Ação Social?

Sim, é até necessariamente uma ação social, tanto que, tendo *como fim instaurar todas as cousas em Cristo*, proporciona à sociedade o maior de todos os bens, que é precisamente a ordem cristã. Mas isto supõe uma franca e leal aceitação dos ensinamentos e orientações da Igreja a este propósito, e especialmente das Encíclicas Pontificias.

18.º — E que relações tem a Ação Católica com a política?

Certamente não está ligada nem com a política de partido nem aos partidos políticos. Indi-

ferente ás formas de governo, sempre que sejam morais, e deixando a seus membros suas preferencias pessoais e privadas, a Ação Católica se exerce no terreno dos fatos, respeita os poderes estabelecidos e colabora no seu aperfeiçoamento; essa é *toda* a sua politica. Dito de outra maneira, colloca-se *fóra e acima* dos partidos.

19.º — A Ação Católica não é, pois, indiferente nem extranha á prosperidade temporal dos Estados?

A Ação Católica precisamente favorece esta prosperidade, fim proximo da sociedade civil, mandando seus membros obedecer á autoridade legitima, defender e propagar no Estado os fundamentos da felicidade e salvação dos povos; quer dizer, a integridade dos costumes, a pureza da vida familiar, a honradez profissional, a pratica da justiça e da caridade e por consequinte, a união e concordia das classes sociais. Numa palavra, tudo o que póde contribuir para a garantia da paz e segurança da sociedade.

20.º — E como obterá infalivelmente esses resultados?

Desligando-se da politica, no sentido corrente da palavra, porque não se trata, para a Ação Católica, de defender nenhum interesse de ordem pu-

ramente humana. O que não quer dizer, segundo o que se viu, que seus membros fiquem impedidos de intervir quanto seja possivel na vida publica. Pelo contrario, a Ação Católica os torna mais aptos para o cumprimento de suas funções civicas, pela santidade da vida e o cumprimento dos deveres cristãos.

E' ela quem dá ao Estado os melhores cidadãos e os magistrados mais integros.

Por principio deixa a seus membros, como cidadãos, a liberdade de aderir privadamente segundo suas tradições ou seu temperamento, a um determinado partido politico, sempre que este não esteja em opposição com a Igreja. Mas emquanto trabalham nas obras católicas, ordenadas pela hierarquia, devem abster-se rigorosamente de toda a intervenção no campo da politica. Têm que buscar, antes de tudo, o reino de Deus, que precisamente não é deste mundo.

21.º — Póde-se dizer, em resumo, que a Ação Católica visa fins sociais e politicos?

Sim, mas indiretamente, quer dizer, como consequencia de seu fim superior, que é propriamente o da Igreja, a saber, o bem e a salvação das almas, a extensão do reino de Jesus Cristo.

Em resumo, estes fins sociais são visados pela Ação Católica emquanto esta procura o bem integral do homem, e assim tende a fazer de cada in-

dividuo um profissional perfeito, que, por seu valor e pela influencia que adquire sobre os demais contribua para a ordem social e cristã.

Quanto aos fins politicos, a Acção Católica os visa igualmente emquanto os membros da Acção Católica devem, como cidadãos, trabalhar legalmente para o bem comum, defendendo os principios cristãos, fazendo votar boas leis e marcando toda sua actividade civica com o cunho de Jesus Cristo.

22.º — Quais são, de uma maneira precisa, as relações da Acção Católica com as Associações de ordem temporal, especialmente os sindicatos ?

Estas associações, referindo-se a fins da sociedade civil e profissional, não entram evidentemente no quadro exato da Acção Católica. Mas em sua actividade tambem estão sujeitas á lei moral, da qual a Acção Católica é por principio inspiradora e guardiã. Por outro lado, como algumas destas Associações de ordem temporal, os Sindicatos por exemplo, têm necessariamente uma repercussão moral sobre a vida dos associados e de suas familias, e sobre a profissão em geral, pertence á Acção Católica, não certamente imiscuir-se no funcionamento técnico destas associações, mas occupar-se da formação moral e religiosa dos seus membros e sobretudo dos que têm que dirigi-las.

23.º — A Acção Católica pôde filiar-se a organizações neutras ?

Estando estabelecido que o fim e o objecto da Acção Católica são essencialmente de ordem religiosa, não se pôde conceber (sem desnaturar a Acção Católica) que esta se filie formal e permanentemente ás associações neutras que, pelo menos, declaram que nada têm a vêr com a Religião. O mais que pôde fazer a Acção Católica é consentir collaborações occasionais e temporais, em alguns casos particulares e sempre sob a direcção e o consentimento da hierarquia.

No Brasil, é indispensavel o consentimento prévio do Ordinario Diocesano.

E mesmo assim estas collaborações com as associações neutras não podem realizar-se sinão a proposito de questões puramente profissionais, por um motivo justificado, e com todas as precauções necessarias em semelhantes casos.

ORGANISAÇÃO

24.º — A organização é uma nota característica da Acção Católica ?

Com o mesmo titulo que o *Apostolado* e o *elemento leigo*, a *organização* é um elemento cons-

titutivo essencial da Ação Católica. A existencia e a eficacia desta surgiram precisamente de uma *organisação* racional.

Por uma coordenação fecunda a Ação Católica aproxima e articula as atividades mais diversas, realiza entre elas uma perfeita harmonia de intenção e de ação, e assim lhes confere uma vitalidade nova e um objetivo preciso, sem diminuir por isto suas funções proprias nem deixar de respeitar sua autonomia.

25.º — Como se realiza esta organização?

Esta organização não pôde realizar-se plenamente sinão na unidade e pela unidade. Do mesmo modo que a Ação Católica tem seu fim proprio e sua natureza propria, tem tambem sua propria organização, unica, disciplinada que coordena todas as forças católicas, as quaes devem convergir para um só fim. E' pois necessario, que as diversas formas de atividade encontrem na hierarquia seu centro *impulsor, regulador e de disciplina*.

26.º — Por que esta organização?

A experiencia prova que só uma ação coordenada pôde ser poderosa. Evitam-se assim os esforços contraditorios e as iniciativas inoportunas. A Ação Católica reprova, portanto, o espirito particularista que engendra uma multidão de obras

cujas interferencias neutralisam ou anulam o efeito total. A unidade na ação é a unica forma possível de apostolado católico.

27.º — Qual é o espirito desta organização?

E' um espirito de colaboração, na caridade e de grande solidariedade cristã. A Ação Católica dá aos que ela pertencem a *consciencia clara de pertencer a um mesmo organismo*, a um só corpo, cuja estrutura unitaria não impede a autonomia das partes distintas, as quaes não entram umas dentro de outras mas concorrem todas ao unico fim do apostolado.

28.º — Esta unidade não é, pois, uniforme?

Não, porque *coordenação* não é o mesmo que *absorção*. A Ação Católica, deixando a cada obra sua autonomia relativa, as une e coordena, sem confundil-as. Numa palavra, realiza a unidade na variedade.

29.º — Como se entende praticamente esta organização unitaria?

Em cada país deixa-se á Ação Católica grande liberdade de organização unitaria, ficando intata a essencia e os principios constitutivos. A existencia concreta da Ação Católica se adapta perfeitamente ás condições de pessoas e cousas, assim como ás circunstancias de tempo e logar.

Assim, pois, a Ação Católica apresenta grande variedade em sua forma exterior ou estrutura, em seu modo de atuar, em seus objetivos imediatos.

30° — Quer dizer, que a Ação Católica reveste uma forma nacional?

Sim, deve haver uma Ação Católica Francêsa, como ha uma Ação Católica Italiana, outra Espanhola, outra da Lituania, outra Chinêsa, etc., etc.

31.° — Ha um tipo fundamental de organização da Ação Católica?

Em certos países em que a Ação Católica está ainda por se crear, propõe-se uma organização unitaria que compreenda todos os elementos católicos, diversificados sómente em elementos masculinos e femininos e segundo as idades. Haveria assim quatro organizações fundamentaes: Juventude Católica masculina, Juventude Católica feminina, homens católicos e mulheres católicas. Assim se tem feito na Ação Católica Italiana, onde se crearam tambem dois ramos suplementares, de acôrdo com as situações existentes: o de *universitarios* (estudantes de ambos os sexos), e assim são seis as organizações fundamentaes, cujos chefes reunidos com um Assistente Ecclesiastico Geral, formam uma Junta Central que se ramifica em Juntas Diocesanas. Cada um destes ramos da

Ação Católica Itallana compreende varias categorias especiaes. Assim a Juventude Católica feminina se subdivide em “mestras”, “operarias”, “empregadas”, “camponêsas”, etc.

No Brasil, além das quatro organizações fundadas, a Ação Católica abrange, para efeitos de coordenação, todas as associações e obras afetas á Confederação Católica.

32.° — Podem-se conceder outras formas de organização de Ação Católica ?

Certamente. Nos lugares em que a Ação Católica encontre já obras multiplas e fecundas, uma *materia* consideravel, a que não falte mais que uma *forma* superior, evidentemente não se deve impôr ás obras existentes, condições contrarias a seus estatutos.

Não se deverá, pois, não inclui-las em “Ação Católica” reunindo os representantes das diversas atividades num Conselho Superior, onde, ao ser oficialmente elevados á dignidade de membros da Ação Católica, entrarão a participar dela recebendo um impulso harmonioso, eficaz, ao mesmo tempo que ás ordens precisas, que são autenticamente as da Igreja.

33.º — Qual seria a constituição do conselho superior de Ação Católica?

O Conselho Superior de Ação Católica que compreende todos os diretores dos leigos, enxertado ele mesmo na Hierarquia, está dividido em tantas seções quantas formas principaes houver de apostolado; por exemplo, seção religiosa, seção civica e seção social. A estas poderiam agregar-se outros comités como o da Imprensa, o cinematografico, etc., e poderiam estar dirigidos por personalidades católicas competentes.

Além disso publicar-se-ia periodicamente um Boletim oficial de Ação Católica, que contivesse os Atos Officiaes da Santa Sé e do episcopado, e, em geral, uma documentação religiosa de primeira mão.

34.º — E que órgão transmite a direção hierarquica impressa á Ação Católica?

Em alguns países como nos Estados Unidos, uma especie de Congresso Episcopal permanente: o "National Catholic Welfare Council"; em outros, como na Belgica, certas assembléias de todos os bispos, ou, como na França, só de cardeais e arcebispos... se encontram naturalmente em condições de dar á organização unitaria da Ação Católica, as ordens e orientações necessarias e autorizadas.

Por esse meio o Episcopado elege um de seus membros mais qualificados ao qual se une um Conciliario geral, que de acôrdo com a hierarquia, imprime á Ação Católica as direções convenientes e cujos bons efeitos são: dirimir dificuldades que poderiam surgir, determinar a Ação comum da Igreja, estabelecer de acôrdo com a Santa Sé um programa autentico de pensamento e ação, bastante amplo e ao mesmo tempo muito preciso para dirigir a unanimidade e fóra do qual nenhum católico, como tal, tem autoridade, nem no Parlamento, nem na imprensa, nem em obra alguma para representar a hierarquia.

No Brasil, o Episcopado dá as suas diretrizes através da Comissão Episcopal presidida pelo Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

35. — O comité central de Ação Católica se ramifica em comités diocesanos?

Certamente, seria de desejar que a organização central se reproduzisse, em miniatura, em cada circunscrição eclesiastica com a divisão tripartida (em torno do Bispo e seu conciliario diocesano) das atividades religiosas, civicas e sociaes, ficando claro que cada diocese, para nos exprimirmos nos termos da legislação canonica, gosa de uma verdadeira autonomia no que concerne sua organização religiosa interior e particular, que em nada contradiz as convenções de ordem geral pelas quaes a Igreja se pronuncia como tal, e adota uma attitude uniforme que lhe assegura infalivelmente o exito.

36.º — Quais são, em resumo, as vantagens da Ação Católica?

São muito consideráveis, porque a Ação Católica, realizando o desejo mais caro ao Coração de Deus, que é a união — a união íntima dos leigos com a hierarquia e a da hierarquia mesma — reúne a plenitude de condições do verdadeiro apostolado da Igreja, a quem estão prometidas todas as vitórias de regeneração temporal e espiritual.

Assim, os católicos e seus chefes, em lugar de impotentes e desarmados, formam um bloco indestrutível, como os primeiros crentes, que não tinham senão um coração e uma alma. A organização dos leigos cristãos, participando do apostolado hierárquico, é uma etapa decisiva da história da Igreja que proclamará Pio XI essencialmente como o Papa da Ação Católica.

Nihil obstat — P. Leonel Franca S. J., *Censor adhoc*.

Imprimatur — † *Sebastianus Cardinalis Leme, Archiepiscopus*.

Flumine Januarii die 25 Decembris de 1933.

Estatutos da Ação Católica Brasileira

Correspondendo aos desejos de Sua Santidade o Papa Pio XI, os Arcebispos e Bispos do Brasil houveram por bem promulgar, em 9 de Junho de 1935, os presentes Estatutos, já revistos e abençoados pela Santa Sé. Ao mesmo tempo que os deram por promulgados, mandaram que, em todas as dioceses e paróquias do território nacional seja quanto antes organizada a Ação Católica Brasileira.

I

Natureza e fins

Art. 1.º — A Ação Católica Brasileira é a participação organizada do laicato católico da Brasil no apostolado hierárquico, para a difusão e atuação dos princípios católicos na vida individual, familiar e social.

a) — **Como fim último**, visa a A. C., no dizer do Santo Padre Pio XI, “dilatara e consolidar o reino de Jesus Cristo”.

b) — **Como fins próximos**: a formação e o apostolado dos católicos leigos.

Art. 2.º — **Para alcançar os seus fins**, a A. C. B. propões: 1.º reunir em organizações próprias, de caráter nacional, diocesano e paroquial, os homens, as senhoras, a juventude masculina e femi-

nina; 2) coordenar todas as associações e obras católicas existentes.

Art. 3.º — A A. C. B. está sob a imediata dependência da hierarquia e exerce as suas atividades fóra e acima de toda e qualquer organização ou influência de política partidária.

Art. 4.º — A A. C. B. é consagrada ao Coração Eucarístico de Jesus e fica sob a proteção de N. Senhora da Conceição Aparecida, de S. José, S. Pedro de Alcantara e dos Bemaventurados Martires Inacio de Azevedo e seus companheiros.

II

Das organizações fundamentais da Ação Católica Brasileira

Art. 5.º — Individualmente, os católicos brasileiros só fazem parte da A. C., quando inscritos em uma das seguintes organizações, consideradas como básicas e fundamentais: a) Homens da A. C. (H. A. C.), para os maiores de 30 anos e os casados de qualquer idade; b) Liga Feminina de Ação Católica (L. F. A. C.), para as maiores de 30 anos e as casadas de qualquer idade; c) Juventude Católica Brasileira (J. C. B.), para moços de 14 a 30 anos; d) Juventude Feminina Católica (J. F. C.), para moças de 14 a 30 anos.

As associadas da Juventude Feminina Católica, logo que atinjam a idade de 25 anos, é facultada a passagem para a Liga Feminina de Ação Católica; aos 30 anos completos, é obrigatória.

Nada impede que na Juventude Católica Brasileira e na Juventude Feminina, para o exercício de funções técnicas, organização de quadros, círculos de estudo, por exemplo, sejam aproveitados socios da H. A. C. e da L. F. A. C. Nada impediria igualmente que, em caso de necessidade, possam as dirigentes continuar na J. C. B. e J. F. C. até o limite de 35 anos de idade.

Sem prejuizo da unidade de orientação, a Juventude Católica compreende também os seguintes setores: a) Benjamins da A. C., para menores de 8 a 12 anos; b) Aspirantes da J. C., para os de 12 a 14 anos.

Art. 6.º — Constituem seções importantíssimas da J. C.: a) Juventude Estudante Católica (J. E. C.), para a mocidade do curso secundário; b) Juventude Universitaria Católica (J. U. C.), só para universitários, onde seja possível; c) Juventude Operaria Católica (J. O. C.), para mocidade operaria.

Logo que seja possível, a J. U. C. e a J. O. C. passarão a funcionar independentemente da Juventude Católica, constituindo assim organizações fundamentais da A. C. B.

Art. 7.º — Em regra geral, os socios serão inscritos nas organizações da A. C., pelas diretorias locais; nada impede, contudo, que, nos primeiros tempos, também os Conselhos Diocesanos o façam.

Art. 8.º — Para a inscrição em qualquer das suas organizações, exige A. C.: 1) vida exemplar; 2) pratica dos sacramentos; 3) aceitação prévia dos programas da A. C. e da respectiva organização; 4) pagamento de pequena taxa anual, a

ser fixada pelos Conselhos Diocesanos, com audiência do Conselho Nacional.

Art. 9.º — As directorias das organizações fundamentais da A. C. serão compostas do assistente eclesiastico, presidente, secretario e tesoureiro, com mandato de tres anos.

As directorias diocesanas serão nomeadas pelo Exmo. Bispo, e as paroquiais pelos vigarios, com aprovação do Ordinário. As diretorias nacionais serão nomeadas pela Comissão Episcopal de Ação Católica.

Art. 10 — Ainda que inscritos na A. C. B., em regra geral, não devem participar das directorias os catholicos que na vida dos partidos politicos, na sua propaganda e imprensa, exerçam funções em que possam influirem nas decisões da A. C.

Art. 11 — Individualmente, não como representantes da A. C., podem os seus socios filiar-se a qualquer partido politico, que, nada contendo, em seus programas e atividades, de contrario ás leis de Deus e da sua Igreja, dê ainda a necessaria garantia de respeita-las.

Art. 12 — Além de sua completa informação nos principios e normas gerais da A. C. B., todas as suas organizações serão regidas por estatutos e regulamentos aprovados pela Comissão Episcopal.

II

A coordenação das Associações e obras catholicas

Ar. 13 — Fica estabelecida em todas as dioceses a Confederação das Associações Católica, que tem por fim unir e coordenar, para objetivos gerais

da A. C., todas as associações e obras catholicas existentes, as quais, sem prejuizo de sua autonomia e atividades particulares, são dede já consideradas como **associações ou obras aderentes da Ação Católica Brasileira.**

Art. 14 — As Confederações Diocesanas — em duas seções distintas, masculina e feminina — serão presididas pelo Exmo. Sr. Bispo ou seu representante, preferivelmente, o vigario geral, assistido por um Conselho Superior, cuja maioria será occupada, na seção masculina, pelo proprio Conselho Diocesano da A. C., e, na feminina, pelas directorias diocesanas da Liga Feminina da A. C., e da Juventude Feminina.

Art. 15 — As Confederações reger-se-ão por estatutos aprovados pelos respectivos bispos, dentro dos principios e normas gerais da A. C. B.

Art. 16 — As obra sorganizadas em federações nacionais ou diocesanas com fins especiais (professores, escoteiros, congregações marianas, etc.), farão parte da Confederação das Associações Catholicas, através dos centros locais e dos órgãos ou conselhos superiores.

Art. 17 — Os membros das associações agregadas ás Confederações Catholicas serão encaminhados a se inscreverem individualmente numa das organizações fundamentais da A. C. B.

Art. 18 — Para a unidade de orientação e a eficiencia dos movimentos de carater nacional, as Confederações Diocesanas, unidas e coligadas entre si, formam a Confederação Católica Brasileira, que, sob a direção do Conselho Nacional da A. C., terá a sua séde no Rio de Janeiro.

IV

Dos órgãos diretores e coordenadores da A. C. B.

Art. 19 — Na união das organizações fundamentais e das associações confederadas consiste o quadro oficial da A. C. B.

Art. 20 — Conservando plena autonomia em seus fins específicos, não só as organizações fundamentais da A. C., como todas as confederações e suas associações, são **coligadas** no que diz com os objetivos gerais da A. C. Daí a necessidade dos órgãos coordenadores, de que tratam os artigos seguintes.

Art. 21 — **Comissão Episcopal de A. C.** — “Participação no apostolado hierárquico”, é obvio que da hierarquia recebe a A. C. o mandato e as diretrizes. Assim, em nome do episcopado que lhe delega os poderes, á **Comissão Episcopal**, composta de cinco membros, cabem a alta direção e o “controle” geral da A. C. B. Ao arcebispo do Rio de Janeiro, por comum acordo do episcopado, compete representá-lo e resolver nos casos comuns e urgentes.

Art. 22 — **Junta Nacional da A. C.** — A Junta N. da A. C., constituída do assistente eclesiástico, do presidente, secretario e tesoureiro, nomeados por tres anos, pela Comissão Episcopal, compete: a) presidir, sob a dependencia da Comissão Episcopal, o Conselho Nacional da A. C. B. da qual é, por natureza o aparelho diretor; b) executar as diretrizes e resoluções que o episcopado assentar, através da Comissão Episcopal, da qual é órgão executivo; c) acompanhar, estimular e coordenar as atividades da A. C. por meio dos Conselhos Diocesanos e Paroquiais.

Art. 23 — **Conselho Nacional da A. C. B.** — O C. N. da A. C. B. será constituído dos assistentes eclesiásticos, presidentes, secretarios e tesoueiros nacionais das organizações fundamentais e da Confederação, mais quatro ou seis membros, residentes no Rio de Janeiro ou dioceses proximas, nomeados pela Comissão Episcopal, com mandato de tres anos.

Ao Conselho Nacional compete auxiliar a Junta Nacional no desempenho de suas atribuições, principalmente no que diz com a coordenação e disciplina de todas as obras de ação catolica.

Art. 24 — **Junta e Conselhos Diocesanos** — Aos Conselhos Diocesanos, constituídos dos assistentes eclesiástico, presidentes, secretarios e tesoueiros diocesanos das organizações fundamentais da A. C. e da Confederação das Associações Catolicas, aos quais os respectivos bispos poderão acrescentar mais alguns membros, competem, **dentro dos limites da diocese**, as mesmas atribuições do Conselho Nacional. Dentre os seus membros, o Exmo. Bispo escolherá um assistente eclesiástico, um presidente, secretario e tesoureiro, com mandato de tres anos, que formarão a mesa diretora ou **Junta Diocesana da A. C.**, com funções analogas ás da Junta Nacional (art. 22).

Art. 25 — **Conselhos Provinciais** — Aos Conselhos Provinciais, na séde metropolitana, se, a bem da unidade, coordenação e eficiencia da A. C. em toda a região, os respectivos metropolitans e seus sufraganeos os quizerem estabelecer competem **dentro da provincia eclesiastica**, as mesmas atribuições dos Conselhos Diocesanos, para assunto de interesse geral da provincia.

Dos **Conselhos Provinciais**, que serão constituídos como os Diocesanos, farão parte representantes de todas as dioceses.

Art. 26 — **Conselhos Paroquiais** — Aos Conselhos Paroquiais, constituídos dos presidentes, secretários e tesoureiros, de todas as associações católicas (não excetuadas as associações simplesmente religiosas e outras especializadas) que tenham sede no território da paróquia e, eventualmente, mais algumas pessoas, designadas pelo paroco, cabe, sob a sua direção ou de sacerdote delegado pelo ordinário: a) estimular o apostolado do laicato católico, **coordenando** as atividades das diversas organizações; b) urgir e executar, através das respectivas associações, os planos e diretrizes dos órgãos superiores da Ação Católica.

A Ação Católica Brasileira na Arquidiocese do Rio de Janeiro

Princípios e Disposições Gerais

Para a fiel observância dos Estatutos da Ação Católica Brasileira, havemos por bem determinar que seus órgãos diretores e coordenadores, o reverendo clero em geral, e os parocos e assistentes eclesásticos, em particular, empenhem todo zelo em firmar o conceito exato da Ação Católica nos moldes e instruções do Santo Padre Pio XI e dos Estatutos da Ação Católica Brasileira. Nesse intuito, aqui ficam estabelecidos vários princípios e dispositivos hauridos ou inspirados em documentos pontifícios.

1 — Segundo a definição do Santo Padre, a Ação Católica é “a participação dos leigos no apostolado hierárquico da Igreja”. A organização ou quadro oficial dessa participação, no Brasil, dá-se o nome de Ação Católica Brasileira. Seu objeto imediato é *formar* o laicato católico para colaborar na missão sublime da Igreja: — salvar as almas, pela *cristianização dos indivíduos, da fami-*

A. C., não; ela visa o apostolado *universal*, sem limites outros que não os da própria missão hierárquica, a qual na A. C. tem, como quer o Santo Padre Pio XI, “mãos, braços, labios, corações, vontades” que auxiliam a instaurar ou restaurar a vida católica *em todos os meios sociais*. Dentro da A. C., acima das associações de atividades particularizadas, *todos os católicos e todas as obras* têm o seu lugar de honra e de dever.

4 — Do artigo precedente, segue-se que, *em regra geral*, para os postos de comando da A. C. não serão preferidos os chefes e *leaders* que, por suas ligações naturais com obras de fins particulares, possam comprometer, mesmo só na aparência, o conceito essencial da Ação Católica: *colaboração em todos os campos do apostolado hierárquico*.

5 — Por motivo identico, e com maior cuidado ainda, deve a A. C. escolher os diretores e colaboradores de seus órgãos de publicidade entre católicos que não sejam militantes da politica partidária, nem extremados em suas opiniões pessoais, de escola ou corrente doutrinária.

6 — A imprensa católica, no pensamento de Pio XI, não deve ser, apenas, “um grande auxiliar da A. C.”, mas, “tornar-se ela mesma uma das suas mais importantes funções, atividades e energias”. Daí o empenho que a A. C. tem na formação de jornalistas verdadeiramente católicos, que aos pontos de vista, pessoais ou partidarios, saibam sobrepôr as diretrizes e intenções do magisterio hierárquico. Só assim a imprensa católica será para a A. C. “a grande vóz e a grande luz de que ela tem necessidade”. (Discurso de Sua Santidade ao Congresso de jornalistas católicos, 27 de junho de 1929).

De nada valeria formar bons jornalistas, se não nos preocupamos de *formar as consciências* com relação á necessidade da *imprensa católica* e á *obrigação iniludível* de promóve-la e sustenta-la, moral e economicamente.

Por “imprensa católica” não se entende aquella que é, apenas simpatizante e nada publica contra a fé e os bons costumes. Só aos órgãos de publicidade que, *integralmente submissos á orientação da hierarquia*, são verdadeiros instrumentos de defesa e propaganda dos principios religiosos e morais, chamamos “imprensa católica”. Para valorizá-la e difundi-la, quer o Santo Padre Pio XI a contribuição coordenada da A. C. Considerando os grandes recursos que exige, em nossos dias, um jornal bem lançado, recomenda Sua Santidade que, “tambem no campo da imprensa, se concentrem os esforços generosos dos fieis em torno das iniciativas de utilidade geral, *sacrificados, quando necessario, os interesses particulares e regionais*.” (Pio XI — Carta ao Cardeal Cerejeira — 13 de Fevereiro de 1934).

Atendendo, pois, aos conselhos do Santo Padre, deve a A. C. favorecer, por todos os meios e á custa de todos os sacrificios, a imprensa católica, em geral, sem prejuizo, porém, da preparação de *sua imprensa*, isto é, da *Ação Católica*, veiculo indispensavel á irradiação e atuação de seu programa.

7 — Como atividades que se impõem ao estudo e ao esforço da A. C. B., muito se recomendam as que constituem o objeto das comissões da Confederação das Associações Católicas. Tais comissões, modeladas de acôrdo com estas bases gerais, passarão a ser Comissões de A. C., sob as vistas do Conselho Superior Diocesano:

1) Fé e Moral — propaganda, defesa e preservação.

2) Ensino do Catecismo.

3) Obras de piedade e culto.

4) Escolas.

5) Santificação das famílias.

6) Imprensa.

7) Vocações.

8) Descanso dominical.

9) Obras de caridade e assistencia popular.

10) Obras sociais e operarias.

11) Construção de igrejas e capelas.

8 — Considerando que a “ação social”, ao visar a pacificação e a concordia das classes, na mutua cooperação — que é fruto não só de justiça, mas de benevolencia e caridade cristãs em toda a sua nobre função social — contribue muito para o bem estar da sociedade civil”; considerando os motivos sobrenaturais que, pela vóz augusta do Papa, nos impõem o dever de “preservar os operarios das falsas doutrinas e dos perigos do socialismo e do comunismo”, bem como de nos esforçarmos por “elevar as condições físicas e economicas dos trabalhadores, não menos que as religiosas e morais”; obedecendo, emfim, ás ordens e instruções do Vigario de Jesus Cristo, para quem, na hora presente, nada ha de “mais oportuno, mais necessario e tão do coração do Papa”, a A. C. B. *tudo fará em beneficio do operariado*. Nesse intuito, o Conselho Nacional e o Conselho Diocesano procurarão instituir secretariados especiais que, “estudando e analisando, á luz da doutrina católica, os fenomenos sociais”, tratem de promover, estimular, proteger e orientar a organização das classes trabalhadoras.

9 — Por excluir de suas atividades a politica partidaria, não se deduza que a A. C. renuncie ao *direito* e ao *dever* de atuar na defesa do bem publico. Essencialmente destinada a instaurar o reino de Cristo em todas as coisas, não só na vida privada e familiar, mas ainda na vida social e

publica, a A. C. trairia a sua finalidade suprema, se descursasse a aplicação dos princípios católicos á vida politica. No exercicio de tão alta missão, patriótica e religiosa, empenhará a A. C. todas as possibilidades de sua obra educativa, para formar a consciencia dos católicos na esfera dos deveres civicos e preparar, dest'arte, uma falange de *cidadãos exemplares*.

Baldado seria todo esforço, se desde logo não reagir contra o fenomeno, na frase de Pio XI, "monstruoso e não raro", de homens que, dizendo-se católicos, têm uma consciencia na vida privada e outra consciencia na vida publica. (Carta ao Cardeal Cerejeira).

Desse estranho fenomeno assim nos fala conhecido autor: "Religiosos no lar e no templo, e irreligiosos (ou indiferentes) nos cargos publicos e nas funções politicas, como se o Evangelho de Cristo não fosse um código de deveres sagrados que abraçam *toda a atividade do homem*, não só a privada e domestica, mas tambem a publica".

Eis por que a formação de consciencias e o apostolado da A. C. visam a "aplicação dos princípios católicos a *toda a vida social*, isto é, á vida do homem, do profissional, do operario, do empregado, do preceptor, do cidadão, do eleitor e do legislador, a todos ensinando o modo de resolver os problemas politicos e sociais á luz do pensamento cristão e segundo as diretrizes da Igreja". (Civardi-Manuale di Azione Cattolica).

Desnecessario frisar que, além da intervenção indireta na vida politica, a A. C. *póde e deve intervir diretamente*, toda vez que as questões politicas envolvam interesses religiosos e morais.

Reservando a seus órgãos regulamentares a obra de formação no que diz com a vida publica, a A. C. B. confia á Liga Eleitoral Católica a organização e a orientação (sempre extra-partidaria) do eleitorado católico nos casos concretos da vida politica do país.

10 — Na impossibilidade de se fixar desde já todo o desdobramento das atividades da A. C., convém salientar que o exito do nosso apostolado dependerá de tres condições essenciaes: a) piedade e espirito sobrenatural; b) preparo e estudo; c) coordenação de vistas e união de esforços.

Para despertar e fomentar o espirito sobrenatural e a piedade, da qual diz Pio XI, que deve estar "antes e acima de tudo, em tudo e por tudo", teremos os atos religiosos, a frequencia dos sacramentos, principalmente, da Eucaristia, as adorações eucaristicas, os retiros fechados, os "dias" e "semanas" espirituais, a vida liturgica e outras praticas tão em voga no meio da A. C.

Para a preparação intelectual, o estudo e a cultura, que, na afirmação do Santo Padre, "nunca será demasiada", "cursos de Ação Católica", "semanas", "dias", sem esquecer as conferencias, discussões, leitura, revistas e, sobretudo, escolhidas bibliotecas. A cultura religiosa, principalmente nas associações da juventude, deve ser na A. C. a base da formação espiritual dos socios.

Será de bom aviso começar a organização ou reorganização da A. C. pela formação de dirigentes, uma vez que, como observa o Santo Padre Pio XI, “é verdade confirmada pela experiência de cada dia que da habilitação dos chefes depende geralmente o futuro das instituições”. (Pio XI — Carta ao Cardeal Cerejeira, 13 de Fevereiro de 1934).

Para formar dirigentes, temos os tradicionais “circuitos de estudos”, muito eficientes, se não se transformarem em aulas, monologos ou conferencias eruditas.

Do terceiro requisito, essencial ao apostolado da A. C., escreve o Santo Padre: “A harmonia de propositos e a união das forças são condição indispensavel para o bom exito da A. C.”

“Esquecidos de todo motivo que possa dividi-los em coisas da terra, os pastores e fieis serão unidos como um só homem, em tudo que se relacione com a gloria de Deus e salvação das almas”. (Carta ao Cardeal Cerejeira).

11 — Cumpre esclarecer o principio de que em regra geral tem a A. C. como base a paróquia. Esta representa, por certo, um fator indispensavel; não unico, porém. Donde se colhe que a paróquia não pôde ser um nucleo insulado ou fechado em torno da igreja matriz e do pastor local. Pela A. C., quer o Papa integrar a paróquia no corpo místico da Igreja, da qual é um órgão vivo na diocese, em cada nação e no mundo. Se na periferia, forma a A. C. “agrupamentos em torno dos parocos”, ella é, e não pôde deixar de ser, “essencialmente diocesana”.

Todos os nucleos paroquiais, coordenados junto ao bispo, á sua disposição para a A. C.; todos os agrupamentos diocesanos, coordenados, ao serviço da A. C. Nacional; todas as grandes organizações nacionais coordenadas em torno do Pai Comum e Chefe Universal da Igreja, para a “Paz de Cristo, no reino de Cristo”.

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 1935. — † Sebastião, Cardeal Arcebispo.

**CENTROS DA JUVENTUDE
FEMININA CATÓLICA BRASILEIRA**

- Rio de Janeiro: R. da Quitanda, 58, 3º
Recife: R. Nunes Machado, 392
S. Paulo: R. Libero Badaró, 35, 4º.
Belo-Horizonte: R. da Baía, 1.500
Niteroi: R. Presidente Domiciano, 171
Juiz de Fóra: Av. Rio Branco, Colegio
Stella Matutina.
Baía: R. Gerónimo Tomé, 1 — "Secreta-
riado da A. C."
-

Preço 1\$000